



EDITAL PREG O ELETR NICO N.º 1212.02.2023.PE.SRP

1ª Parte: PRE MBULO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de TRAIRI/CE, nomeado pela Portaria n 474/2023, de 22 de dezembro de 2023, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna pblico para conhecimento de todos os interessados que atrav s do endere o eletr nico www.bllcompras.com, em sess o pblica por meio de comunica o via internet, que iniciar  os procedimentos de recebimento das Propostas de Pre os, mediante as condi es estabelecidas no presente Edital.

A presente licita o ser  processada e julgada com base na LEI FEDERAL N 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N 10.024/2019, de 20/09/2019, subsidiariamente   Lei n 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as altera es da Lei n 8.883/94 e da Lei n 9.648/98), Lei n 123/2006, de 14/12/2006, Lei n 147/2014, de 07/08/2014 e suas altera es, e, ainda, Lei n 12.846/2013, de 1 de agosto de 2013 e suas posteriores altera es, bem como pelo Decreto Federal n 7.892/2013 e suas altera es.

Aplica-se ao contrato decorrente da presente licita o, al m dos dispositivos legais previstos anteriormente, as normas da Lei Federal N 8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor) e do C digo Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

Objeto:	REGISTRO DE PRE�O PARA AQUISI�O DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL M�DICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DI�RIO DOS SERVI�OS DE ATEN�O B�SICA DE SA�DE, SERVI�OS DE ATEN�O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA�DE DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.
�rg�o Gerenciador:	Secretaria de Sa�de
Crit�rio de Julgamento:	Menor Pre�o Por Lote
Esp�cie:	Preg�o Eletr�nico para Registro de Pre�os
Endere�o Eletr�nico:	www.bllcompras.com - Acesso Identificado no link espec�fico.
Cadastramento das Propostas:	In�cio: 28/12/2023 �s 09:00Horas (Hor�rio de Bras�lia) T�rmino: 18/01/2024 �s 09:00 Horas (Hor�rio de Bras�lia)
Abertura das Propostas:	In�cio: 18/01/2024 �s 09:00 Horas (Hor�rio de Bras�lia)
Sess�o de disputa de Lances	In�cio: 18/01/2024 �s 10:00 Horas (Hor�rio de Bras�lia)
Validade da Ata de Registro de Pre�os:	12 (doze) meses.
Forma de Fornecimento:	Indireta fornecimento parcelado.
Modo de Disputa:	ABERTO



O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Licitações", constante da página eletrônica do BLL Licitações Públicas, no endereço www.bllcompras.com.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Compõem-se o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI - Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil;
- ANEXO VII - Custo pela utilização do sistema
- Anexo VIII – Modelo de Declaração – Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DO OBJETO, JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES E MODO DE DISPUTA

1.1- A presente licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA tem como objeto o Seleção de proposta mais vantajosa via Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR;

1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.3. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

1.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

1.3.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotos.

1.3.3. Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” – Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara – TCU;

1.3.4. A adoção da adjudicação por grupo/lote demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por Menor Preço



por Lote, em cumprimento às disposições dos arts. 3º, § 1º, inciso I, art. 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

2.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador, devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI);

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo VI.

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VII para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.7 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.4 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.blcompras.com.

3.8. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.11. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.12. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

3.13. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.17. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. (Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).

3.18. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;

Reunidos sob forma de consórcio;

Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.19. Para averiguação do disposto contido no item “3.18. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação;

3.20. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.21. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

3.22. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de TRAIRI-CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de TRAIRI-CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

3.23. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. (Art. 26, Decreto nº 10.024/2019)

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. (Art. 26, § 3º, Decreto nº 10.024/2019)

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. (Art. 26, § 8º, Decreto nº 10.024/2019)

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do Lote;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. (Art. 31, inc. II, Decreto nº 10.024/2019)

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
- 7.26.2. por empresas brasileiras;
- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



melhor pre o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia o em condi es diferentes das previstas neste Edital. (Art. 38, Decreto n  10.024/2019)

7.28.1. A negocia o ser  realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38,   1  Decreto n  10.024/2019)

7.28.2. Tamb m nas hip teses em que o Pregoeiro n o aceitar a proposta e passar   subsequente, dever  negociar com o licitante para que seja obtido pre o melhor;

7.29. O pregoeiro solicitar  ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos neste Edital e j  apresentados. (Art. 38,   2  Decreto n  10.024/2019)

7.30. Ap s a negocia o do pre o, o Pregoeiro iniciar  a fase de aceita o e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negocia o, o Pregoeiro examinar  a proposta classificada em primeiro lugar quanto   adequa o ao objeto e   compatibilidade do pre o em rela o ao m ximo estipulado para contrata o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no par grafo  nico do art. 7  e no   9  do art. 26 do Decreto n.  10.024/2019; (Art. 39, Decreto n  10.024/2019);

8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contrata o da cota reservada dever  ocorrer pelo pre o da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

8.3. Ser  desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar pre o final superior ao pre o m ximo fixado (Ac rd o n  1455/2018 -TCU - Plen rio), ou que apresentar pre o manifestamente inexecu vel;

8.3.1. Considera-se inexecu vel a proposta que apresente pre os global ou unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e s rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o convocat rio da licita o n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou   totalidade da remunera o;

8.4. Qualquer interessado poder  requerer que se realizem dilig ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind cios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hip tese de necessidade de suspens o da sess o p blica para a realiza o de dilig ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess o p blica somente poder  ser reiniciada mediante aviso pr vio no sistema com, no m nimo, vinte e quatro horas de anteced ncia, e a ocorr ncia ser  registrada em ata; (Par grafo  nico, art. 47, Decreto n  10.024/2019);

8.6. O Pregoeiro poder  convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de n o aceita o da proposta; (Art. 38,   2  Decreto n  10.024/2019)

8.7. O prazo estabelecido poder  ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.1. Dentre os documentos pass veis de solicita o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, al m de outras informa es pertinentes, a exemplo de cat logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr nico, sob pena de n o aceita o da proposta;



8.7.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional;

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência;

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

8.12. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;(Art. 38, Decreto nº 10.024/2019)

8.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes; (Art. 38, § 1º Decreto nº 10.024/2019)

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 9.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.6. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 40, I, Decreto nº 10.024/2019)

9.6.1. NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

9.6.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

9.6.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

9.6.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



9.7. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 40, IV, Decreto nº 10.024/2019)

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.7.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

9.7.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

9.7.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

9.7.6. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

9.7.5. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 40, II, Decreto nº 10.024/2019)

9.8.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;

b) nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais/produtos;

c) descrição dos materiais/produtos/serviços;

d) período de execução do fornecimento dos materiais/produtos/serviços;

e) local e data da emissão do atestado;

f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado;

9.8.1.1. Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por órgão privado, deverá ter firma reconhecida em cartório.

9.8.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso;

9.8.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.8.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vinculação;

9.8.4. Caso o(s) atestado(s) não explicitem com clareza o fornecimento de materiais/produtos/serviços, estes deverão ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres que comprovem os instrumentos das contratações;



9.8.5. Caso a apresentação do(s) atestado(s), declaração(ões) ou certidão(ões) não sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, conforme preconiza o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, em aplicação subsidiária com a Lei nº 10.520/2002.

9.8.6. Comprovação de Autorização de Funcionamento da Licitante (Correlatos, Mecedamentos) expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

9.9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 40, III, Decreto nº 10.024/2019)

9.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.

9.9.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

9.9.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

4.2.4.6. Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item 9.9.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);



OBS: Os prazos para apresenta o dos Balan os Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED s o aqueles definidos na Instru o Normativa n  2.023, de 28 de abril de 2021.

9.9.7. As c pias dever o ser origin rias do Livro Di rio constante do SPED.

9.9.8. A Escritura o Digital dever  estar de acordo com as Instru es Normativas (RFB n  1420/2013 e RFB n  1594) que tratam do Sistema P blico de Escritura o Digital - SPED. Para maiores informa es, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exig ncia de apresenta o do Balan o Patrimonial do  ltimo exerc cio social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5  das Instru es Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprud ncia no Ac rd o TCU n  2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.9.9. Com base nos dados extra dos do balan o ser  avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instru o Normativa n  06/2013-MPOG, as empresas dever o apresentar o c lculo dos  ndices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso ser o utilizadas as seguintes defini es e formula es: a boa situa o financeira, ser  baseada na obten o de  ndices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solv ncia Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplica o das f rmulas:

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exig vel a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.9.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Ac rd o 354/2016-Plen rio-TCU| S mula 289 | Relator: JOS  MUCIO MONTEIRO):

a)  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto   empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga es, com vencimento neste per odo.

b)  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no dispon vel para uma poss vel liquida o das obriga es.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obriga es a curto prazo s o equivalentes.

-Se menor que 1: N o haveria disponibilidade suficientes para quitar as obriga es a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O  ndice de Solv ncia Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa disp e em Ativos (totais), para pagamento do total de suas d vidas. Envolve al m dos recursos l quidos, tamb m os permanentes. Para os tr s  ndices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1"   recomend vel   comprova o da boa situa o financeira (o que demonstraria um equil brio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condi o da empresa. Mas h  exce es.

>> Justifica-se tal exig ncia, tendo como base os meios t cnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas f rmulas, e assim, ficando comprovado que a exig ncia dos  ndices se



faz necess rio ante a comprova o da capacidade econ mico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execu o de um poss vel futuro contrato com a Administra o P blica. Logo, entende-se que as exig ncias acima, atendem aos padr es de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a Sa de e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Ac rd o 5026/2010-Segunda C mara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

9.9.10. Certid o negativa de fal ncia, recupera o judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica, ou de execu o patrimonial, expedida no domic lio da pessoa f sica (artigo 31 da Lei n  8.666/93) em data n o superior a 30 (trinta) dias.

a). No caso de certid o positiva de recupera o judicial ou extrajudicial, o licitante dever  apresentar a comprova o de que o respectivo plano de recupera o foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.  11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilita o, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilita o.

9.6.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado (a) da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresenta o do balan o patrimonial e das demonstra es cont beis do  ltimo exerc cio (conforme art. 1.179   2  do C digo Civil e art. 18-A   1  da Lei Complementar n  123/2006), desde que que no ano calend rio anterior n o tenha auferido receita bruta de at  R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto dever  apresentar a DASNSIMEI (Declara o Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condi o.

9.11. DEMAIS EXIG NCIAS:

9.11.1. Declara o da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibi o prevista no art. 7  da CF – ou seja, de que n o utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condi o de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da pr pria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja poss vel. Identificar quem assinou;

9.11.2. Declara o da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informa es necess rias para o cumprimento integral das obriga es objeto da licita o. Sugerimos o modelo apresentado, em papel da pr pria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja poss vel. Identificar quem assinou;

9.11.3. Declara o da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cab veis, de n o haver Fatos impeditivos quanto a nossa participa o em licita es ou contrata es com a Administra o P blica Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da pr pria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja poss vel. Identificar quem assinou;

9.11.4. Caso n o seja declarado o prazo de validade da certid o, ser  considerada apenas a que tiver sido emitida no m ximo at  30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope;

9.11.5. Os documentos expedidos pela Internet poder o ser apresentados em forma original ou c pia reprogr fica sem autentica o. Entretanto, estar o sujeitos   verifica o de sua autenticidade atrav s de consulta realizada pelo Pregoeiro;



9.11.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos dever o estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos dever o estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela pr pria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.11.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que n o o participante desta licita o, execute o futuro contrato, dever  apresentar toda documenta o de ambos os estabelecimentos;

9.11.8. A exist ncia de restri o relativamente   regularidade fiscal e trabalhista n o impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exig ncias do edital;

9.11.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a exist ncia de alguma restri o no que tange   regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser  convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias  teis, ap s a declara o do vencedor, comprovar a regulariza o. O prazo poder  ser prorrogado por igual per odo, a crit rio da administra o p blica, quando requerida pelo licitante, mediante apresenta o de justificativa;

9.11.10. A n o regulariza o fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o do licitante, sem preju zo das san oes previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o dos licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o;

9.11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender  a sess o, informando no "chat" a nova data e hor rio para a continuidade da mesma;

9.5.6.12. Ser  inabilitado o licitante que n o comprovar sua habilita o, seja por n o apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent -los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11.13. Nos itens n o exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, em havendo inabilita o, haver  nova verifica o, pelo sistema, da eventual ocorr ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n  123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita o da proposta subsequente;

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficar  obrigado a comprovar os requisitos de habilita o cumulativamente, isto  , somando as exig ncias do lote em que venceu  s do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilita o, al m da aplica o das san oes cab veis;

9.11.15. N o havendo a comprova o cumulativa dos requisitos de habilita o, a inabilita o recair  sobre o(s) lotes de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilita o do licitante nos remanescentes;

9.11.16. Constatado o atendimento  s exig ncias de habilita o fixadas no Edital, o licitante ser  declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor dever  ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicita o do Pregoeiro no sistema eletr nico e dever :

10.1.1. Ser redigida em l ngua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a  ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indica o do banco, n mero da conta e ag ncia do licitante vencedor, para fins de pagamento;



10.1.3. Nome do proponente, endere o, telefone, e-mail, identifica o (nome pessoa f sica ou jur dica), aposi o do carimbo (substitu vel pelo papel timbrado) com o n  do CNPJ ou CPF;
10.1.4. Rela o dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profiss o, endere o completo, incluindo Cidade e UF, cargo e fun o na empresa, bem como c pia do documento que d  poderes para assinar contratos em nome da empresa, se n o for o caso do s cio administrador identificado no momento da habilita o.

10.1.5. Declara o de que nos pre os ofertados est o inclu das todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais  nus atinentes   execu o do objeto desta licita o.

10.1.6 Declara o que cumpre plenamente os requisitos de habilita o e que a Proposta de Pre os est  em conformidade com as exig ncias deste edital.

10.1.7. Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os pre os unit rios e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em conson ncia com o pre o obtido ap s a fase de lance/negocia o.   obrigat rio que a proposta adequada tenha redu o proporcional em todos os itens. N o ser  aceita redu o apenas em determinados itens. A redu o da proposta ser  proporcional para todos os itens;

10.1.8. N o conter valores unit rios e totais superiores ao estimado pela Administra o, sob pena de desclassifica o, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Refer ncia que comp e o processo licitat rio do qual este Edital   parte integrante;

10.2. A proposta final dever  ser documentada nos autos e ser  levada em considera o no decorrer da execu o do contrato e aplica o de eventual san o   Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced ncia, vinculam a Contratada;

10.3. Os pre os dever o ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unit rio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5  da Lei n  8.666/93);

10.3.1. Ocorrendo diverg ncia entre os pre os unit rios e o pre o global, prevalecer o os primeiros; no caso de diverg ncia entre os valores num ricos e os valores expressos por extenso, prevalecer o estes  ltimos;

10.4. A oferta dever  ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de pre o ou de qualquer outra condi o que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassifica o;

10.5. A proposta dever  obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, n o sendo considerada aquela que n o corresponda  s especifica es ali contidas ou que estabele a v nculo   proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descri o do objeto, o valor e os documentos complementares estar o dispon veis na internet, ap s a homologa o.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e, decorrida a fase de regulariza o fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser  concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a inten o de recorrer, de forma motivada, isto  , indicando contra qual(is) decis o( es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo pr prio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caber  ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a exist ncia de motiva o da inten o de recorrer, para decidir se admite ou n o o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro n o adentrar  no m rito recursal, mas apenas verificar  as condi es de admissibilidade do recurso;



11.2.2. A falta de manifesta o motivada do licitante quanto   inten o de recorrer importar  a decad ncia desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter , a partir de ent o, o prazo de tr s dias para apresentar as raz es, pelo sistema eletr nico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarraz es tamb m pelo sistema eletr nico, em outros tr s dias, que come ar o a contar do t rmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa de seus interesses;

11.3. O acolhimento do recurso invalida t o somente os atos insuscet veis de aproveitamento;

11.4. Os autos do processo permanecer o com vista franqueada aos interessados, no endere o constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZA O DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

11.5.1. Somente ser o aceitas as obje es mediante peti o confeccionada digitada, impressa em impressora eletr nica, em tinta n o lav vel, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endere amento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de TRAIRI;

b) A identifica o precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobat rios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profiss o, domic lio, n mero do documento de identifica o, devidamente datada, assinada dentro do prazo edital cio;

c) O fato, o fundamento jur dico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

d) O pedido, com suas especifica es;

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos n o ser o conhecidos;

11.7. A falta de interposi o de recurso importar  a decad ncia do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicar  o objeto do certame ao vencedor, na pr pria sess o, propondo   autoridade competente a homologa o do procedimento licitat rio;

11.8. Na hip tese de interposi o de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decis o, encaminhar  os autos devidamente fundamentado   autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal n . 10.024/2019);

11.9. O recurso contra decis o do Pregoeiro ter  efeito suspensivo e o seu acolhimento resultar  na invalida o apenas dos atos insuscet veis de aproveitamento;

11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse p blico, adjudicar  o objeto do certame   licitante vencedora e homologar  o procedimento licitat rio;

11.11. O acesso   fase de manifesta o da inten o de recurso ser  assegurado aos licitantes.

11.12. N o ser  concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelat rios ou quando n o justificada a inten o de interpor o recurso pelo proponente;

11.13. Os memoriais dever o estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. N o ser o admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante n o habilitado legalmente ou n o identificado no processo para responder pela Licitante;

11.14. A decis o em grau de recurso ser  definitiva, e dela dar-se-  conhecimento as licitantes, no endere o eletr nico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licita es dos Munic pios do Estado do Cear , bem como no flanel grafo do munic pio, e ainda no campo pr prio do sistema BLL. Podendo ainda ser encaminhado no endere o de e-mail, quando informado pelo recorrente na pe a recursal.

12. DA REABERTURA DA SESS O P BLICA

12.1. A sess o p blica poder  ser reaberta:



12.1.1. Nas hip teses de provimento de recurso que leve   anula o de atos anteriores   realiza o da sess o p blica precedente ou em que seja anulada a pr pria sess o p blica, situa o em que ser o repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceita o do pre o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n o assinar o contrato, n o retirar o instrumento equivalente ou n o comprovar a regulariza o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1  da LC n  123/2006. Nessas hip teses, ser o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.2. Todos os licitantes remanescentes dever o ser convocados para acompanhar a sess o reaberta;

12.2.1. A convoca o se dar  por meio do sistema eletr nico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-s mile, de acordo com a fase do procedimento licitat rio.

13. DA ADJUDICA O E HOMOLOGA O

13.1. O objeto da licita o ser  adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso n o haja interposi o de recurso, ou pela autoridade competente, ap s a regular decis o dos recursos apresentados. (Art. 46, Decreto n  10.024/2019)

13.2. Ap s a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar  o procedimento licitat rio. (Art. 45, Decreto n  10.024/2019)

14. DA GARANTIA

14.1. Os produtos fornecidos dever o possuir garantia referente a defeitos de fabrica o ou outros, conforme descrito no lote, e caso n o esteja especificado, considera-se o per odo m nimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o C digo de Defesa do Consumidor.

15. DA FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO

15.1. As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PRE OS, subscrita pelo Munic pio, atrav s da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secret rio(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar  os termos da Lei n.  8.666/93, da Lei n.  10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes;

15.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Pre os (ANEXO IV) a ser celebrada;

15.1.2. Os licitantes, al m das obriga es resultantes da observ ncia da Legisla o aplic vel, dever o obedecer  s disposi es elencadas na Ata de Registro de Pre os anexa a este edital.

15.2. Homologada a licita o pela autoridade competente, o MUNIC PIO DE TRAIRI- CE convocar  o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Pre os, que firmar  o compromisso para futura contrata o entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital;

15.2.1. O Licitante Vencedor ter  o prazo de 2 (dois) dias  teis, contado a partir da convoca o, para subscrever a Ata de Registro de Pre os. Este prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNIC PIO DE TRAIRI-CE;

15.2.2. A recusa injustificada ou a car ncia de justo motivo da vencedora de n o formalizar a Ata de Registro de Pre os, no prazo estabelecido, sujeitar  a Licitante   aplica o das penalidades previstas no termo de refer ncia e neste Edital; (Par grafo  nico, art. 14, Decreto 7.892/13)

15.2.3. Se o licitante vencedor n o assinar a Ata de Registro de Pre os no prazo estabelecido   facultado   administra o municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a



ordem de classificação final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Referência;

15.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados com o recebimento da Autorização de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;

15.2.4.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade do fornecimento do produto;

15.2.4.2. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços;

15.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos;

15.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93;

15.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Art. 12, § 1º do Decreto 7.892/2013).

15.6. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE até 12 (DOZE) MESES.

15.7. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.8. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

15.9. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

15.11. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

15.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

15.13. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

15.14. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item/lote.

15.15. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.



15.16. DA FORMA O DO CADASTRO DE RESERVA

15.16.1. Ap s o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poder o reduzir seus pre os ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.16.2. A apresenta o de novas propostas na forma deste item n o prejudicar  o resultado do certame em rela o ao licitante melhor classificado.

15.16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes ser o classificados segundo a ordem da  ltima proposta individual apresentada durante a fase competitiva e registrado em anexo a ata de registro de pre os.

15.16.4. Esta ordem de classifica o dos licitantes registrados dever  ser respeitada nas contrata es e somente ser  utilizada acaso o melhor colocado no certame n o assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hip teses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n  7.892/213.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Ap s a homologa o da licita o, sendo realizada a contrata o, ser  firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

16.2. O adjudicat rio ter  o prazo de 05 (dias) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autoriza o), sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san es previstas neste Edital;

16.3. Alternativamente   convoca o para comparecer perante o  rg o ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administra o poder  encaminh -lo para assinatura ou aceite da Adjudicat ria, mediante correspond ncia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletr nico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poder  ser prorrogado, por igual per odo, por solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o;

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida   empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. A referida Nota est  substituindo o contrato, aplicando-se   rela o de neg cios ali estabelecida as disposi es da Lei n  8.666, de 1993;

16.5.2. A contratada se vincula   sua proposta e  s previs es contidas no edital e seus anexos;

16.5.3. A contratada reconhece que as hip teses de rescis o s o aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n  8.666/93 e reconhece os direitos da Administra o previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei;

16.5.4. O prazo de vig ncia da contrata o ser  at  31 de Dezembro do exerc cio corrente prorrog vel conforme previs o no instrumento contratual ou no termo de refer ncia.

16.6. Na assinatura do contrato ser  exigida a comprova o das condi es de habilita o consignadas no edital, que dever o ser mantidas pelo licitante durante a vig ncia do contrato, ou da ata de registro de pre os;

16.7. Na hip tese de o vencedor da licita o n o comprovar as condi es de habilita o consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de pre os, a Administra o, sem preju zo da aplica o das san es das demais comina es legais cab veis a esse licitante, poder  convocar outro licitante, respeitada a ordem de classifica o, para, ap s a comprova o dos requisitos para habilita o, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negocia o, assinar o contrato ou a ata de registro de pre os.

17. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS



17.1. Conforme descri o detalhada no Termo de Refer ncia – Anexo I deste edital.

18. DO PRE O, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUIL BRIO

18.1. As regras acerca do pre o, pagamento, reajuste e reequil brio s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obriga es da Contratante e da Contratada s o as estabelecidas no Termo de Refer ncia.

20. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

20.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta, n o celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu o de seu objeto, n o manter a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o MUNIC PIO DE TRAIRI e ser  descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Trairipelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

20.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contrata o no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) n o manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execu o do contrato;
- e) comportar-se de modo inid neo.

20.1.2. multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na presta o do servi o, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execu o do contrato;

20.1.3. multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na presta o do servi o licitado;

20.2. Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato,  s atividades da administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

20.2.1. advert ncia;

20.2.2. multa de at  5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

20.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM;

20.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus;

20.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes;

20.4. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei;



21. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

21.1. As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

21.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TRAIRI e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Trairipe pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

23.1.1. Até 03 (três) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos ao ato convocatório deste Pregão. (Art. 23 do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. (Art. 23 § 1º do Decreto Federal nº. 10.024/2019);

23.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração. (Art. 23 § 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

23.2. DA IMPUGNAÇÃO:



23.2.1. Decair  do direito de impugnar os termos do edital de licita o perante a Administra o qualquer pessoa por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso. (Art. 24 do Decreto Federal n . 10.024/2019);

23.2.2. A impugna o feita tempestivamente pelo licitante n o o impedir  de participar do processo licitat rio at  o tr nsito em julgado da decis o a ela pertinente;

23.2.3. A impugna o n o possui efeito suspensivo e caber  ao pregoeiro, auxiliado pelos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos, decidir sobre a impugna o no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento da impugna o. (Art. 24   1  do Decreto Federal n . 10.024/2019);

23.2.3.1. A resposta do Pregoeiro ser  disponibilizada a todos os interessados mediante anexa o no sistema e, posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licita es do Tribunal de Contas do Estado do Cear  – TCE, no s tio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licita es dos Munic pios do Estado do Cear ) e ainda <https://www.TRAIRI.ce.gov.br/> (Portal de Licita es do Munic pio de TRAIRI).

23.2.4. A concess o de efeito suspensivo   impugna o   medida excepcional e dever  ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licita o. (Art. 24   2  do Decreto Federal n . 10.024/2019).

23.2.5. Acolhida a peti o de impugna o contra o ato convocat rio que importe em modifica o dos termos do edital ser  designada nova data para a realiza o do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das Propostas de Pre os. (Art. 24   3  do Decreto Federal n . 10.024/2019).

23.2.6. Qualquer modifica o neste edital ser  divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

23.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNA O AO EDITAL:

23.3.1. Somente ser o aceitas solicita es de esclarecimentos, ou impugna es mediante peti o confeccionada digitada, impressa em impressora eletr nica, em tinta n o lav vel, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endere amento ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura de TRAIRI;

II- a identifica o precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobat rios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profiss o, domic lio, n mero do documento de identifica o, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Prefeitura de TRAIRI, dentro do prazo edital cia;

III- o fato e o fundamento jur dico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especifica es.

23.4. Acolhida a peti o de impugna o contra o ato convocat rio que importe em modifica o dos termos do edital ser  designada nova data para a realiza o do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das Propostas de Pre os;

23.4.1. Qualquer modifica o neste edital ser  divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a altera o n o afetar a formula o das Propostas de Pre os.

23.5. DILIG NCIA: Em qualquer fase do procedimento licitat rio, o(a) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior, poder  promover dilig ncias no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informa es ou permitir sejam sanadas falhas formais de documenta o que complementem a instru o do processo, vedada a inclus o posterior de documento ou informa o que deveria constar originariamente da Proposta de Pre os, fixando o prazo para a resposta;



23.5.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.6. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

24. DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

24.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ordem de compra se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

24.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de TRAIRI/CE, a ser disponibilizado no portal de transparência do órgão, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação, bem como pelo chat da ferramenta eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração;

25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93;

25.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;

25.4. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

25.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

25.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital;

25.7. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es);

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário;

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

25.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação; (Art. 47, Decreto nº 10.024/2019)

25.12. Cópias do edital e anexo serão fornecidas aos interessados ou poderá ser lido através do site www.bllcompras.com bem como no site do TCE no sitio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e no site da Prefeitura Municipal de TRAIRI: www.TRAIRI.ce.gov.br;



25.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.14. O Edital poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Prefeitura de TRAIRI, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

25.15. Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste certame, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

25.16. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada à autoridade competente:

Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na imprensa oficial.

25.17. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de TRAIRI/CE.

Trairi- CE, 28 de dezembro de 2023.

ANTONIO EUDES DE LIMA FILHO
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRI



ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI O DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL M DICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DI RIO DOS SERVI OS DE ATEN O B SICA DE SA DE, SERVI OS DE ATEN O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA DE DO MUNIC PIO DE TRAIRI-CE.

2. ESPECIFICA O DO OBJETO, CRIT RIO DE JULGAMENTO, DIVIS O POR LOTE E MODO DE DISPUTA:

2.1. O presente Termo de Refer ncia   oriundo da solicita o de despesa procedente da Secretaria de Municipal de Sa de,  rgo gerenciador do presente processo administrativo.

2.2. Crit rio de julgamento: MENOR PRE O POR LOTE.

2.3. JUSTIFICATIVA DO CRIT RIO DE JULGAMENTO E FORMA O DOS LOTES:

2.3.1. O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23,  1 , da Lei n  8.666/93, nesse caso se demonstra t cnica e economicamente vi vel, j  que cada lote foi feito conforme natureza/caracter sticas de cada objeto, e n o tem finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa t o somente assegurar a gerencia segura da contrata o, e principalmente, assegurar n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licitat rio, mas tamb m atingir a sua finalidade efetivamente que   a de atender a contento as necessidades da Administra o p blica.

2.3.2. O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a economia de escala, a efici ncia na fiscaliza o de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a exist ncia de muitas empresas para a execu o e supervis o do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licita o por grupo/lotes.

2.3.3. Inexiste ilegalidade na realiza o de preg o com previs o de adjudica o por lotes, e n o por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem rela o entre si" – Ac rd o 5.260/2011-1  C mara – TCU;

2.3.4. A ado o da adjudica o por grupo/lote demonstra-se ser mais vantajoso dessa escolha comparativamente ao crit rio usualmente requerido de adjudica o por Menor Pre o por Lote, em cumprimento  s disposi o dos arts. 3 ,   1 , inciso I, art. 15, inciso IV, e 23,    1  e 2 , todos da Lei n. 8.666/1993.

2.4. Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado

2.5. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITA O EST O DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
	PRODUTO E DESCRI�O				
1	ABAIXADOR DE LINGUA; ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBA�AGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O, LOTE, FABRICA�O E VALIDADE. PACOTE COM 100 UND.	PCT	1.165	5,868	6.836,22
2	ABSORVENTE P�S-PARTO PCT C/20 UNID	PCT	950	18,690	17.755,50
3	�CIDO AC�TICO 5% 1000ML	LT	715	19,478	13.926,77



4	�CIDO PERAC�TICO - SOLU�O A BASE DE �CIDO PERAC�TICO A 0,2% BASE DE, ESTERILIZANTE QU�MICO E DESINFETANTE HOSPITALAR. FRASCO COM 5 LITROS. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DADO DE IDENTIFICA�O E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE.	GL	525	134,225	70.468,13
5	�CIDO TRICLOROACETICO 20% 10ML	UND	100	20,935	2.093,50
6	�CIDO TRICLOROACETICO 30% 10ML	UND	100	23,325	2.332,50
7	�CIDO TRICLOROACETICO 40% 10ML	UND	100	26,568	2.656,80
8	�CIDO TRICLOROACETICO 50% 10ML	UND	100	30,043	3.004,30
9	�CIDO TRICLOROACETICO 70% 1000ML	LT	70	163,703	11.459,21
10	�CIDO TRICLOROACETICO 70% 10ML	UND	100	34,708	3.470,80
11	�CIDO TRICLOROACETICO 80% 10ML	UND	100	39,565	3.956,50
12	AGUA DEIONIZADA 5000ML	GL	750	18,490	13.867,50
13	AGUA DESTILADA 1000ML	UND	3.175	5,423	17.218,03
14	AGUA DESTILADA 100ML	UND	1.025	8,938	9.161,45
15	�GUA DESTILADA 5L	GL	635	15,775	10.017,13
16	AGUA OXIGENADA 10% VOL, 1000ML	LT	850	15,138	12.867,30
17	AGULHA 13 X 4,5 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	1.862	13,773	25.645,33
18	AGULHA 20 X 5,5 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	2.600	12,635	32.851,00
19	AGULHA 25 X 7 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	2.820	12,635	35.630,70
20	AGULHA 25 X 8 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	2.720	12,635	34.367,20
21	AGULHA 30 X 08 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	2.615	12,635	33.040,53
22	AGULHA 40 X 12 DESCART�VEL CX C/ 100 UNID	CX	2.270	12,635	28.681,45
23	ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML	LT	1.080	15,120	16.329,60
24	ALCOOL COMUM 70% 1000ML	LT	2.736	9,898	27.080,93
25	ALCOOL COMUM 70% 500ML	UND	3.500	6,215	21.752,50
26	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTIO, ESPESSANTE GRAU COSM�TICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 1000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, LOTE, DATA DE FABRICA�O, VALIDADE	LT	4.305	10,353	44.569,67
27	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTIO, ESPESSANTE GRAU COSM�TICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5000 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O	GL	2.250	29,335	66.003,75



	E PROCED�NCIA, LOTE, DATA DE FABRICA�O, VALIDADE				
28	ALCOOL ETILICO GEL 70%; COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERISTICO. ESPESSANTE GRAU COSM�TICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 470G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCEDENCIA, LOTE. DATA DE FABRICA�O, VALIDADE.	UND	3.250	8,015	26.048,75
29	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	1.200	18,123	21.747,60
30	ALGOD�O HIDROFILO ROLO COM 250MG	RL	2.500	11,585	28.962,50
31	ALGOD�O HIDROFILO ROLO COM 500MG	RL	3.050	15,043	45.881,15
32	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML AMBAR	UND	1.425	4,710	6.711,75
33	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 250ML BRANCA	UND	1.442	6,985	10.072,37
34	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 5000ML AMBAR	UND	850	5,273	4.482,05
35	AMONTOLIA FOSCA CAPA. 500ML BRANCA	UND	862	5,283	4.553,95
36	ATADURA CREPOM 08CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	5.500	11,500	63.250,00
37	ATADURA CREPOM 10CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	7.500	13,245	99.337,50
38	ATADURA CREPOM 12CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	6.500	20,480	133.120,00
39	ATADURA CREPOM 15CM - 13 FIOS- PCT COM 12 RL	PCT	7.750	26,850	208.087,50
40	ATADURA CREPOM 20CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	7.750	39,135	303.296,25
41	ATADURA CREPOM 25CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	5.500	40,323	221.776,50
42	ATADURA CREPOM 30CM - 13 FIOS -PCT COM 12 RL	PCT	5.000	41,873	209.365,00
43	AVENTAL DESCART�VEL 30G SEM MANGA	UND	15.100	4,090	61.759,00
44	AVENTAL DESCART�VEL BRANCO MANGA LONGA 1,50 X 1,20 MT	UND	6.875	4,678	32.161,25
45	AVENTAL FEMININO 0,50MM PB	UND	4.000	513,248	2.052.992,00
46	AVENTAL MANGA CURTA DESC. SMS - COMPOST. 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTINUAS(SPUNDBOND).	PCT	2.000	35,323	70.646,00
47	AVENTAL MANGA LONGA DESC. SMS-60 GRS. - COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO EM 03 CAMADAS, C/ 02 CAMADAS EXTERNAS COMPOSTAS DE FIBRAS LONGAS E CONTINUAS(SPUNDBOND), TAM M.	PCT	3.000	31,828	95.484,00
48	AVENTAL MASCULINO 0,50MM PB	UND	1.800	513,115	923.607,00
Valor total					5.190.386,39



LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	V. UNT.	VLR TOTAL
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	8000	11,388	91.104,00
2	BOLSA DE COLOSTOMIA RECORT�VEL DE N 15 - 60 MM OPACADRENAVEL COM FECHAMENTO POR CONECTORES PLATICOS, COM ADESIVO HIPOALERGICO E FLEXIVEL, FILME PL�STICO DE 4 CAMADAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR	UND	1500	31,095	46.642,50
3	BOLSA DE UROSTOMIA 1 PE�A	UND	630	36,475	22.979,25
4	BORRACHA LATEX GARROTE MT LATEX N 200 PCT DE 15 METROS	PCT	310	56,635	17.556,85
5	BORRIFADOR DE PL�STICO 250ML	UND	1582	4,250	6.723,50
6	CAIXA T�RMICA COM TERM �METRO DIGITAL � PROVA D �GUA EMBUTIDO: CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PRODUZIDO EM MATERIAL DE ALTA RESIST �NCIA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE AUXILIA NO ISOLAMENTO T�RMICO; F�CIL HIGIENIZA�O; TEMPERATURA EXTERNA ATRAV �S DE CABO E SENSOR; TERM �METRO DE M�XIMA E M�NIMA COM PILHA INCLU �DA; FUN�O C/F; RESISTENTE A �GUA; TRAVA DE SEGURAN �A NA TAMPA PARA IMPEDIR ABERTURA ACIDENTAL A QUAL PERMITA TOTAL VEDA�O.	UND	60	633,400	38.004,00
7	CAMPO CIRURGICO DUPLO	UND	1200	74,723	89.667,60
8	CAMPO CIRURGICO OPERATORIO 100% ALGODAO, N �O ESTERIL, 45X50 CM, CONSTITUIDA DE 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COM AL �AS MEDINDO 18CM, BRANQUEADA, PRE LAVADA ISENTA DE IMPUREZAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	3050	42,230	128.801,50
9	CAMPO CIRURGICO SIMPLES	UND	2005	55,915	112.109,58
10	CANETA PILOTO P/ ECG (V5 HI-TECPOINT) - COMPATIVEL COM APARELHO DIXTAL EP12	UND	100	73,468	7.346,80
11	C �NULA DE GUEDEL N 1	UND	300	8,378	2.513,40
12	C �NULA DE GUEDEL N 2	UND	300	8,378	2.513,40
13	C �NULA DE GUEDEL N 3	UND	300	8,378	2.513,40
14	C �NULA DE GUEDEL N 4	UND	300	8,378	2.513,40
15	C �NULA DE GUEDEL N 5	UND	300	8,378	2.513,40
16	CARV �O ATIVADO PCT C/ 500G	PCT	60	147,190	8.831,40
17	CATETER CENTRAL TRIPLO LUMEN	UND	100	447,105	44.710,50
18	CATETER INTRAVENOSO N 8 - ABOCATH	UND	2500	2,085	5.212,50
19	CATETER INTRAVENOSO N 10 - ABOCATH	UND	2500	2,085	5.212,50
20	CATETER INTRAVENOSO N 12 - ABOCATH	UND	2500	2,085	5.212,50



21	CATETER INTRAVENOSO N° 14 - ABOCATH	UND	20000	2,085	41.700,00
22	CATETER INTRAVENOSO N° 16 - ABOCATH	UND	25000	2,085	52.125,00
23	CATETER INTRAVENOSO N° 18 - ABOCATH	UND	25000	2,085	52.125,00
24	CATETER INTRAVENOSO N° 20 - ABOCATH	UND	25000	2,085	52.125,00
25	CATETER INTRAVENOSO N° 22 - ABOCATH	UND	25000	2,085	52.125,00
26	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - ABOCATH	UND	25000	2,085	52.125,00
27	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 04	UND	1000	2,905	2.905,00
28	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 06	UND	1500	2,905	4.357,50
29	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 08	UND	1500	2,905	4.357,50
30	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 10	UND	1500	2,905	4.357,50
31	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 12	UND	1500	2,905	4.357,50
32	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 14	UND	1500	2,905	4.357,50
33	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 16	UND	1500	2,905	4.357,50
34	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 18	UND	1500	2,905	4.357,50
35	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC N. 20	UND	1000	2,905	2.905,00
36	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	4000	3,843	15.372,00
37	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UND	4000	3,850	15.400,00
38	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 2	UND	6	569,870	3.419,22
39	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 3	UND	6	569,870	3.419,22
40	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL TAM: CH 4	UND	6	569,870	3.419,22
41	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC - KIT ADULTO	UND	10	447,588	4.475,88
42	CATETER PARA SUBCLÁVIA CVC - KIT INFANTIL	UND	10	447,588	4.475,88
43	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 18X24CM	UND	10	496,080	4.960,80
44	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 24X30CM	UND	10	895,973	8.959,73
45	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 30X40CM	UND	10	1.034,103	10.341,03
46	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 35X35CM	UND	10	1.040,423	10.404,23
47	CHASSI RADIOLOGICO C/ JANELA 35X43CM	UND	10	1.457,090	14.570,90
Valor total					1.080.537,59

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
------	---------------------	-----	------	--------------	-----------



1	CLOREXIDINA 1% 1 LITRO (AQUOSO)	UND	500	34,338	17.169,00
2	CLOREXIDINA 2% 1 LITRO	UND	1045	39,720	41.507,40
3	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO.KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 20,0 LITROS.	UND	2335	17,735	41.411,23
4	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMATICO. KITCOMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 13 LITROS.	UND	2320	14,033	32.556,56
5	COLETOR DE PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL, CONFECCIONADO DE ACORDO COM NOR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO Automático. KIT COMPOSTO DE CAIXA EXTERNA E BADEJA CINTA LATERAL E FUNDO RIGIDO, SACOLA PARA REVESTIMENTO. CAPACIDADE 7,0 LITROS.	UND	1760	9,815	17.274,40
6	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO TIPO SACO 2000 ML, POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATOXICO, FIO NYLON ACOPLADO	UND	3500	0,918	3.213,00
7	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO TIPO SACO 2000 ML, ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; DESIGN ULTRA-MODERNO COM FÁCIL ESCOAMENTO DO FLUXO URINÁRIO. VÁLVULA INTERNA ANTIRREFLUXO QUE EVITA O RETORNO DA URINA E A CONTAMINAÇÃO POR BACTÉRIAS. SISTEMA DUPLO- PATENTEADO. PLÁSTICO FRONTAL TRANSPARENTE COM INFORMAÇÕES EM SILK-SCREEM, FUNDO BRANCO QUE PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO FLUXO URINÁRIO. ESTÉRIL.	UND	1500	7,350	11.025,00
8	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO DESC 100 ML	UND	1500	1,718	2.577,00
9	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO DESC 100 ML	UND	1500	1,718	2.577,00
10	COLETOR UNIVERSAL P/ EXAMES TIPO COPO 80 ML UND.ESTÉRIL	UND	13700	1,263	17.303,10
11	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA 15X30CM ESTERIL	UNID	8000	98,830	790.640,00
12	CONJUNTO DE OXIGENAÇÃO E ASPIRAÇÃO - ACESSÓRIO LIGADO A REDE CANALIZADA, PERMITE OXIGENAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE O PACIENTE. COM TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO, FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LTS, FRASCO ASPIRADOR COMPACTO DE 500ML E 1000ML E CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.	UND	50	945,450	47.272,50
13	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	540	29,725	16.051,50
14	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	680	29,725	20.213,00
15	CUBA DE RIM INOX CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: APARTIR DE 26 X 12	UND	125	88,150	11.018,75



	CM; CAPACIDADE: APARTIR DE 700 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL;				
16	CUBA REDONDA 16 CM	UND	150	36,593	5.488,95
17	CUBA REDONDA MEDIDAS 12CM FORMA REDONDA CAPACIDADE APARTIR 400 ML MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UND	150	40,693	6.103,95
18	CURATIVO AQUACEL AG COM PRATA RECORTAVEL 10CM X 10CM CARTUCHO ENVELOPESM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND	450	48,688	21.909,60
19	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 7,5X12.	UND	650	48,625	31.606,25
20	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO CARBOFLEX RECORTAVEL 8CM X 15CM CARTUCHO C/05 ENVELOPES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND	850	288,640	245.344,00
21	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X 10CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA; GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	UND	1000	42,578	42.578,00
22	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EM PLACA 15 X 18CM - DUODERM EXT. FINO. ESPECIFICA. PLACA COMPOSTA POR UMA CAMADA EXTERNA, ESPUMA DE POLIURETANO E CAMADA INTERNA; GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. PACOTE C/ 10 UND.	UND	1000	394,113	394.113,00
23	DESINFETANTE DE 5 LITROS A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.POSSUI EXCELENTE PROPRIEDADE OXIDANTE CAPAZ DE ELIMINAR MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS CAUSADORES DE ENFERMIDADES E ODORES INDESEJÁVEIS, ATRAVÉS DA AÇÃO DAS BOLHAS EFERVESCENTES DE OXIGÊNIO ATIVO (O2).APRESENTA EFICIÊNCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA HOLERAESUIS,ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA, CONFORME RDC N°14/07 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA/MS).COR: INCOLOR; DILUI ATÉ: 1:100 EM ÁGUA	GALÃO	250	92,048	23.012,00



24	DESINFETANTE E ESTERILIZANTE QUIMICO BIODEGRADÁVEL- CONSTITUÍDO POR ÁCIDO PERACÉTICO "IN SITU", COM PH NEUTRO, EM PO CONCENTRADO P/ DILUIÇÃO DE USO A 2%, COM INIBIDOR DE CORROSÃO, COMPATIVEL C/ ARTIGOS PLÁSTICOS, METÁLICOS E FIBRAS OTICAS, TEMPO DE IME	LT	650	54,473	35.407,45
25	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE DIGITAL E TELA GRÁFICA, MATERIAL GABINETE PLÁSTICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO BCF ATÉ CERCA 200 BPM, FREQUÊNCIA ATÉ CERCA 2,2 MHZ, FONTE ALIMENTAÇÃO À BATERIA, COMPONENTES C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES ENTRADA AUXILIAR.	UND	100	807,188	80.718,80
26	DETERGENTE ENZIMÁTICO GALÃO 5LT	UND	450	192,700	86.715,00
27	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA C/ PRESERVATIVO	UND	2500	5,603	14.007,50
Valor total					2.058.813,94

LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT.	VLR TOTAL
1	DIVISOR RADIOGRÁFICO 18X24	UND	5	975,303	4.876,52
2	DIVISOR RADIOGRÁFICO 24X30	UND	5	1.183,090	5.915,45
3	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30X40	UND	5	1.579,115	7.895,58
4	DRENO DE SUCCÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.2 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	250	79,500	19.875,00
5	DRENO DE SUCCÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.4 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	250	79,500	19.875,00
6	DRENO DE SUCCÃO SIST. FECHADO. PORTVAC - DRENO DE SUCCÃO 3.8 KIT COMPLETO. DATA DE VALIDADE REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE PARA 500ML	UND	250	79,500	19.875,00
7	DRENO MEDIASTINAL Nº36 - FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAIDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRÁVES DE ROSCA COM SAIDA DE AR E CONEXEÇÕES: ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	250	97,233	24.308,25
8	DRENO MEDIASTINAL Nº38 - FRASCO CAPACIDADE PARA 2000ML COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO AO LEITO SAIDA DE AR COM FILTRO E TAMPA DE VEDAÇÃO ATRÁVES DE ROSCA COM SAIDA DE AR E CONEXEÇÕES: ESTERILIZADO COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	250	98,658	24.664,50
9	ELÉTRODO P/ECG ADULTO PCT C/50	PCT	150	31,890	4.783,50
10	ELÉTRODO P/ECG INFANTIL PCT C/50	PCT	110	32,665	3.593,15



11	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL-INDICADO PARA INFUS�O PARENTERAL, TUBO DE NO MIN 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PVC FLEXIVEL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. PIN�A ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE: CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; C�MARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDR�FOBO E BACTERIOL�GICO; ATOXICO:	UND	13700	3,743	51.279,10
12	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	25000	3,465	86.625,00
13	EQUIPO MICROGOTAS	UND	30000	3,163	94.890,00
14	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUS�O - EQUIPAMENTO QUE DISPOMOS NA INSTITUI�O. CONSTITU�DO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, INTERMEDIADO POR UM TERMINAL DE SILICONE GRAU M�DICO, UTILIZADO PARA INFUS�O DE L�QUIDOS VIA PARENTERAL, EST�RIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPL�STICO, COM ABERTURA EM P�TALA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZA�O, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE	UND	500	12,383	6.191,50
15	EQUIPO PARA NUTRI�O ENTERAL ESTERIL; COMPOSI�O BASICA: LANCETA PERFUROCORTANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLU�O; C�MARA FLEXIVEL PARA VISUALIZA�O GOTEJAMENTO. EXTENS�O EMPVCAZUL; CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PIN�A ROLETE.	UND	1500	3,218	4.827,00
16	ESCOVA ENDOCERVICAL EST�RIL.	UND	4000	1,003	4.012,00
17	ESCOVA ENDOCERVICAL N�O EST�RIL PCTC/100 UNID.	PCT	310	62,803	19.468,93
18	ESFIGMOMAN�METRO - APARELHO DE ESFIGMOMAN�METRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MAN�METRO MEC�NICO TIPO REL�GIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRA�ADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGOD�O, RESISTENTE, FLEX�VEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRA�O, MANGUITO E P�RA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO T�RMICO, RE-COZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESIST�NCIA E PERFEITA VEDA�O, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ITEM FABRICADO CONFORME PORTARIA DO INMETRO N� 24/1996	UND	235	162,868	38.273,98



19	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FISO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, IMPERMEAVEL, FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLASTICA RIG	UND	9110	17,650	160.791,50
20	ESPARADRAPO 10 X 4,5 MICROPORI	UND	4500	16,863	75.883,50
21	ESPARADRAPO 5 X 4,5 MICROPORI	UND	5300	15,808	83.782,40
22	ESPARADRAPO 5CM X 4,5M: CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FISO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRILICA C/ BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGICAS, IMPERMEAVEL. FACIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO POR CAPA PLASTICA RIG	UNID	3500	16,708	58.478,00
23	ESPARADRAPO MICROPORI 2,5 X 4,5	RL	3250	12,105	39.341,25
24	ESPATULA DE AYRES C/100 UNID	PCT	600	17,890	10.734,00
25	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PCT C/ 100 UNID	PCT	610	17,890	10.912,90
26	ESPÉCULO NASAL Nº 1 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	138,478	6.923,90
27	ESPÉCULO NASAL Nº 2 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	138,478	6.923,90
28	ESPÉCULO NASAL Nº 3 - AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	138,478	6.923,90
29	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM G	UND	2850	2,480	7.068,00
30	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM M	UND	8100	2,143	17.358,30
31	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM P	UND	5350	2,143	11.465,05
32	ESTETOSCÓPIO - AUSCULTADOR COM DUPLO PAVILHÃO, EM SINO, HASTE EM LATÃO CROMADO, UM DIAFRAGMA COM CONVERSOR DE SOM NA PRÓPRIA PEÇA E ANEL DE SEGURANÇA PARA O DIAFRAGMA; CONJUNTO BIAURICULAR METÁLICO, COM AJUSTE DE MOLA EM AÇO, OLIVAS EM PLÁSTICO OU BORRACHA, DE FORMATO ANATÔMICO, AJUSTÁVEL E DE PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUIDOS AMBIENTAIS, MONTADO EM TUBO EM Y SEM EMENDAS.	UND	360	52,193	18.789,48
33	ESTILETE PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM 2,5 A 4,5: DESCRIÇÃO COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PLÁSTICO (PEED- POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICAÇÃO: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBAÇÃO ORAL DA TRAQUEIA.	UND	100	22,068	2.206,80



34	ESTILETE PARA INTUBA�O ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM 5 A 8: DESCRI�O COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PL�STICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICA�O: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBA�O ORAL DA TRAQUEIA	UND	100	22,068	2.206,80
35	ESTILETE PARA INTUBA�O ENDOTRAQUEAL (FIO GUIA) TAM 8,5 A 11; DESCRI�O COMPOSTO DE UMA VARETA DE ALUMINIO REVESTIDA COM UMA BAINHA DE PL�STICO (PEED - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), INDICA�O: UTILIZADO PARA FACILITAR A INTUBA�O ORAL DA TRAQUEIA.	UND	100	22,068	2.206,80
36	ESTOJO EM PL�STICO COM 33X15X15CM, COM 15 DIVIS�RIAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS	UND	110	71,023	7.812,53
37	�TER ALCOOLIZADO 35% 1000ML	LT	255	76,490	19.504,95
38	EXTENSOR P/ EQUIPO 200 MM SLIP - PARA ADMINISTRA�O M�LTIPLA DE QUATRO SOLU�OES (DUAS VIAS) - COM EXTENSOR CONFECCIONADO EM PVC COM INTERRUPTOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL E QUATRO TAMPAS SOBRESSALENTES, EST�RIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIR�RGICO E/OU FILME TERMOPL�STICO, COM ABERTURA EM P�TALA COM DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZA�O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM �RG�O COMPETENTE.	UND	32500	2,053	66.722,50
Valor total					1.057.265,91

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	FILME PARA RAO-X / 18 X 24, PEL�CULAS FOTOGRAFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGN�STICO M�DICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	297,400	5.948,00
2	FILME PARA RAO-X / 24 X 30, PEL�CULAS FOTOGRAFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGN�STICO M�DICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	CX	30	371,990	11.159,70
3	FILME PARA RAO-X / 30 X 40, PEL�CULAS FOTOGRAFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGN�STICO M�DICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	CX	20	651,695	13.033,90
4	FILME PARA RAO-X / 35 X 35, PEL�CULAS FOTOGRAFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGN�STICO M�DICO; CAIXA COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	CX	25	644,148	16.103,70
5	FILME PARA RAO-X / 35 X 43, PEL�CULAS FOTOGRAFICAS, PARA REGISTRO DE IMAGENS, PARA DIAGN�STICO M�DICO; CAIXA	CX	25	812,703	20.317,58



	COM 100 UNIDADES. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
6	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA - FILME PARA APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA UPP-110S TAMANHO 110MM X 20M. CX C/ 10 UND	CX	75	671,035	50.327,63
7	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AG 4CM 1/2 CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	172,035	80.856,45
8	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 2,5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRURGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	172,035	80.856,45
9	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 2CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	172,035	80.856,45
10	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 2CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	172,035	80.856,45
11	FIO CATGUT CROMADO 5-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	172,035	80.856,45
12	FIO CATGUT SIMPLES 0-0 C/AG 3.5CM 1/2CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRURGICOCI DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
13	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG 5CM 3/8CIR. CIL 75CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
14	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICOC/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
15	FIO CATGUT SIMPLES 3-0GAG 2CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
16	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO. GRAU CIRÚRGICO C/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
17	FIO CATGUT SIMPLES 5-0GAG 1,5CM 1/2CIR. CIL 70CM ENVELOPE ALUMINIZADO, GRAU CIRÚRGICOC/ DATA DEVALIDAGULHA CORTANTE. CX C/ 24 UND	CX	470	127,568	59.956,96
18	FIO DE ALGODAO Nº 0 C/ AGULHA. CX C/ 24 UND	CX	520	98,243	51.086,36
19	FIO DE ALGODAO Nº 2 C/ AGULHA. CX C/ 24 UND	CX	520	98,243	51.086,36
20	FIO DE POLIGLACTINA – 0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	351,585	70.317,00



21	FIO DE POLIGLACTINA – 1-0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	351,585	70.317,00
22	FIO DE POLIGLACTINA – 2-0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	351,585	70.317,00
23	FIO DE POLIGLACTINA – 3-0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	351,585	70.317,00
24	FIO DE POLIGLACTINA – 4-0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	351,585	70.317,00
25	FIO DE POLIGLACTINA – 5-0 – 70CM J406H COM AGULHA TE3/8 X 3,0CM GASTROINTESTINAL COM AGULHA (POLIGLACTINA 910) VIOLETA TRANÇADA / TRENZADA ABSORVÍVEL E ESTÉRIL. DATA DE FABRICAÇÃO COM DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	200	6.386,625	1.277.325,00
26	FIO ETHIBOND Nº 0 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	302,418	90.725,40
27	FIO ETHIBOND Nº 1 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	302,418	90.725,40
28	FIO ETHIBOND Nº 2 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	302,418	90.725,40
29	FIO ETHIBOND Nº 3 NA COR VERDE - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	300	302,418	90.725,40
30	FIO GUIA ADULTO PARA INTUBAÇÃO COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL	UND	125	45,940	5.742,50
31	FIO GUIA INFANTIL PARA INTUBAÇÃO COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL	UND	125	45,940	5.742,50
32	FIO NYLON 1.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8- CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	770	81,078	62.430,06
33	FIO NYLON 2.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8- CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	770	84,635	65.168,95
34	FIO NYLON 3.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 45 CM. CTI 3/8- CRC. 2.5CM. CX. C/ 24ENV	CX	770	84,635	65.168,95
35	FIO NYLON 4.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX.C/24ENV.	CX	770	84,635	65.168,95
36	FIO NYLON 5.0 C/AG. CORTANTE! TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX. C/24 ENV	CX	770	84,635	65.168,95
37	FIO NYLON 6.0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR 4.5CM CTI 3/8 CIRC 3.0CM CX. C/24ENV	CX	770	84,635	65.168,95



Valor total

3.374.658,64

LOTE 06 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT.	VLR TOTAL
1	FITA BRANCA PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO PELO CAORÚMIDO EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E TEMPO DE VALIDADE, MEDIDAS 19MM X 50M ROLO	UND	2875	8,738	25.121,75
2	FITA MÉTRICA GESTACIONAL 100CM	UND	70	22,353	1.564,71
3	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE	CX	1500	124,300	186.450,00
4	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO G-TECH	CX	1500	96,673	145.009,50
5	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO ON CALL PLUS	CX	2500	88,415	221.037,50
6	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM, COM INDICADOR QUIMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DE PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA. EMBALDO INDIVIDUALMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. PROCEDENCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPE	UND	1880	9,573	17.997,24
7	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAI0-X, GALÃO DE 5 LITROS, CONCENTRADO, PARA PREPARAR 20 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GL	200	405,190	81.038,00
8	FLUXOMETRO 0-15 L/MIN. FEMEA PARA AR COMPRIMIDO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BORBOLETA: EM POLIPROPILENO AMARELA (PADRÃO ABNT); ROSCA METÁLICA; NIPLE DE SAÍDA CROMADO.	UND	200	107,733	21.546,60
9	FORMOL 10% 1000ML	LT	150	25,673	3.850,95
10	FRALDA GERIATRICA DESC TAM EXG	UND	2500	33,038	82.595,00
11	FRALDA GERIATRICA DESC TAM G	UND	2500	33,038	82.595,00
12	FRALDA GERIATRICA DESC TAM M	UND	2500	33,038	82.595,00
13	FRALDA GERIATRICA DESC TAM P	UND	2500	33,038	82.595,00
14	FRALDA INFANTIL DESC TAM G	UND	2500	17,095	42.737,50
15	FRALDA INFANTIL DESC TAM M	UND	2500	11,613	29.032,50
16	FRALDA INFANTIL DESC TAM P	UND	2500	11,613	29.032,50
17	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	1000	4,945	4.945,00
18	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO COM TAMPA, CONFECCIONADO EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UND	350	174,718	61.151,30



19	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 11 FIOS C/ 500	PCT	11000	23,820	262.020,00
20	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 13 FIOS C/ 500	PCT	12000	29,083	348.996,00
21	GAZE 7.5 X 7.5 CM, COM 9 FIOS C/ 500	PCT	10000	21,488	214.880,00
22	GAZE 7.5 X 7.5 CM, ESTÉRIL COM 11 FIOS C/ 10	PCT	17500	2,220	38.850,00
23	GAZE EM ROLO 5 DOBRAS, 91CM X 50M	RL	3000	49,243	147.729,00
24	GAZE EM ROLO 8 DOBRAS, 91CM X 91M	RL	3500	51,553	180.435,50
25	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	LT	850	42,915	36.477,75
26	GEL LUBRIFICANTE PARA ECG - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	GL	175	54,973	9.620,28
27	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	LT	800	12,638	10.110,40
28	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSOM - HIPOALÉRGICO, COM BOA CONDUTIVIDADE, RECIPIENTE DE PLÁSTICO CONTENDO 5 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE	GL	150	52,093	7.813,95
29	GLICOSIMETRO DIGITAL (MEDIDOR DE GLICOSE)	UND	310	139,075	43.113,25
30	GLUTARALDEIDO 2% 28 DIAS C/ 1 LITRO	LT	60	68,840	4.130,40
31	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA ESTOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO;	UND	80	194,655	15.572,40
32	INDICADOR BIOLÓGICO TESTE C/ 50 UND	CX	20	218,915	4.378,30
33	IODO DETERGENTE 11 %	UND	80	71,978	5.758,24
34	KIT DE CATETER DUPLO LÚMEN VENOSO CENTRAL PARA INFUSÃO, NUTRIÇÃO PARENTERAL, 7FR X 20CM, EM POLIURETANO, RADIOPACO, GRADUADO EM CENTÍMETROS, COM REDUTOR DE SUTURA, FIO GUIA METÁLICO, CÂNULA DE PUNÇÃO, DILATADOR DE VEIA, SERINGA DE 5ML LUER LOCK.	KIT	60	231,798	13.907,88
35	KIT P/MICRONEBULIZADOR ADULTO - MASCARA EM PVC ATOXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSORC/CONEXÃO UINIVERSAL A REDE DE 02	UND	300	34,640	10.392,00



36	KIT P/MICRONEBULIZADOR PEDIATRICO - MASCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL. EXTENSORC/CONEXAO UNIVERSAL A REDE DE 02	UND	300	34,640	10.392,00
37	KIT TRAQUEOSTOMIA - 01 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA; 01 FIXADOR P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA; 01 EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 METROS P/ MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA; 01 CONECTOR PARA MÁSCARA DE TRAQUEOSTOMIA - 22 F X 6 M P P.	KIT	150	260,550	39.082,50
38	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO - FABRICADA EM METAL CROMADO (LATÃO); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL; MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM²; FILTRO DE BRONZE SINTERIZADO; PRESSÃO FIXA: 3,5 KGF/CM²; NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT; VÁLVULA DE SEGURANÇA.	KIT	150	656,463	98.469,45
Valor total					2.703.024,35

LOTE 07 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT.	VLR TOTAL
1	LAMINA DE BISTURI N° 10 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1300	65,243	84.815,90
2	LAMINA DE BISTURI N° 11 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1310	65,243	85.468,33
3	LAMINA DE BISTURI N° 12 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1300	65,243	84.815,90
4	LAMINA DE BISTURI N° 15 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1510	65,243	98.516,93
5	LAMINA DE BISTURI N° 21 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDMFECHADO, DUAL DEESARTAVEL. ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1300	50,993	66.290,90
6	LAMINA DE BISTURI N° 22 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO. DESCARTÁVEL, ESTERIL CX C/100 UND	CX	1310	65,243	85.468,33
7	LAMINA DE BISTURI N° 23 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1300	65,243	84.815,90
8	LAMINA DE BISTURI N° 24 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL. ESTÉRIL CX C/100 UND.	CX	1150	65,243	75.029,45
9	LAMINA DE BISTURI N° 29 EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL FECHADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UNO.	CX	1150	65,243	75.029,45
10	LÁMINA P/ MICROSCOPIA 26X76 PONTA LISA C/50 UNID.	CX	50	13,345	667,25
11	LAMINA P/ MICROSCOPIA- PONTA FOSCA- CAIXA C/ 50 UNID	CX	610	13,623	8.310,03
12	LAMÍNULAS 22X22 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	7,865	235,95
13	LANCETA ESTÉRIL CALIBRE 28G PARA COLETA DE SANGUE. CX C/100	CX	1025	22,040	22.591,00



14	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90CM 20G COM ELÁSTICO	PCT	12000	17,390	208.680,00
15	LUGOL 5% 1000ML	LT	350	268,388	93.935,80
16	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 PAR. CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATXICO	PAR	7650	2,775	21.228,75
17	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 PAR. CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATXICO	PAR	12150	2,775	33.716,25
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 PAR; CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATXICO	PAR	13175	2,775	36.560,63
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 PAR; CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATXICO	PAR	9175	2,775	25.460,63
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 PAR: CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE ATRAÇO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDIDNO NO MINIMO 28 CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATXICO	PAR	4000	2,775	11.100,00
21	LUVA PARA PROCEDIMENTO G; NO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	CX	2650	32,593	86.371,45
22	LUVA PARA PROCEDIMENTO GG; NO ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEXNATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇO COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDE	CX	275	32,593	8.963,08



23	LUVA PARA PROCEDIMENTO M; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRA�O COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O, M	CX	2500	32,593	81.482,50
24	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ P� - TAM (P) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LATEX. NA PROTE�O CONTRA AGENTES PATOG�NICOS E BIOL�GICOS. N�O EST�RIL; FABRICADA EM BORRACHA SINT�TICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINIST�RIO DO TRABALHO. AT�XICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO �NICO.	CX	2500	33,758	84.395,00
25	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ P� - TAM (G) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LATEX, NA PROTE�O CONTRA AGENTES PATOG�NICOS E BIOL�GICOS. N�O EST�RIL; FABRICADA EM BORRACHA SINT�TICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINIST�RIO DO TRABALHO. AT�XICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO �NICO.	CX	2500	33,758	84.395,00
26	LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRILICA S/ P� - TAM (M) - CAIXA C/ 100 UNID. DESENVOLVIDA PARA O USO MEDICO HOSPITALAR. SAO INDICADAS PARA QUEM POSSUI ALERGIA AO LATEX, NA PROTE�O CONTRA AGENTES PATOG�NICOS E BIOL�GICOS. N�O EST�RIL; FABRICADA EM BORRACHA SINT�TICA; LIVRE DE LATEX; COR AZUL OU ROSA; AMBIDESTRA - APROVADAS PELO MINIST�RIO DO TRABALHO. AT�XICA E APIROGENICA; DESCARTAVEL E DE USO �NICO.	CX	2500	33,758	84.395,00
27	LUVA PARA PROCEDIMENTO P; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRA�O COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O, M	CX	2500	32,593	81.482,50
28	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP; CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRA�O COM COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICA�O, M	CX	1000	32,593	32.593,00
29	MALETA PRIMEIRO SOCORROS - COM DUAS BANDEJAS COM DIVIS�RIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETR�TIL COM UMA TRAVA DE SEGURAN�A E UMA AL�A PARA TRANSPORTE. MATERIAL: POLIPROPILENO - DIMENS�ES	UND	100	58,848	5.884,80



	APROXIMADAS: 33X20X16CM - CERTIFICADO DE SEGURANA: INMETRO				
30	MANGUEIRA DE SILICONE P/ OXIG�NIO PCT COM 15MT	PCT	60	184,283	11.056,98
31	MANTA(WRAPS) LEVE 40G. 0, 50X0.50 - COR AZUL - POLIPROPILENO 100%(NO TECIDO) SMS PCT. C/100	PCT	350	149,120	52.192,00
32	MANTA(WRAPS) LEVE 40G.0,75X0,75 - COR AZUL - POLIPROPILENO 100% (NAO TECIDO) SMS. PCT, C/50	PCT	500	152,315	76.157,50
33	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC. SEM ELASTICO PCT C/ 100 UNID	PCT	3570	25,460	90.892,20
34	MSCARA DE ALTA CONCENTRAO, COMPLETA COM RESERVATRIO E TUBO EXTENSOR MODELO ADULTO - COM TUBO DE O2; COM RESERVATRIO; INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIG�NIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.	UND	240	31,263	7.503,12
35	MSCARA DE ALTA CONCENTRAO, COMPLETA COM RESERVATRIO E TUBO EXTENSOR MODELO INFANTIL - COM TUBO DE O2; COM RESERVATRIO; INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIG�NIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO.	UND	240	31,263	7.503,12
36	MSCARA DESCARTVEL TIPO BICO DE PATO KN95 BRANCA	UND	11350	3,708	42.085,80
37	MSCARA SEMIFACIAL PROTEO RESPIRATRIA PFF1 COM VALVULA		5000	3,833	19.165,00
38	MASCARA DE VENTURI (KIT ADULTO)	UND	390	41,393	16.143,27
39	MASCARA DE VENTURI (KIT INFANTIL)	UND	390	41,393	16.143,27
40	MSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - C/ ANVISA	UND	750	31,755	23.816,25
41	MSCARA DESCARTVEL COM ELSTICO - CONFECCIONADA EM TR�S CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NO TECIDO, ATXICO, HIPOALERG�NICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES L�QUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS E DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, COM TIRAS LATERAIS DE ELSTICO DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAO NA ORELHA. GRAMATURA TOTAL ENTRE 60 E 80 GRAMAS/M�. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	5000	18,103	90.515,00
42	MASCARA P/ NEBULIZAO ADULTO	UND	150	24,510	3.676,50
43	MASCARA P/ NEBULIZAO INFANTIL	UND	150	24,510	3.676,50
44	MULTI VIA	UND	5575	2,285	12.738,88
45	OCULOS CIRURGICOS DE PROTEO PROTEO DE USO HOSPITALAR. FLEXIVEIS, LENTES RESISTENTES, ANTI EMBAANTES E VENTILAO LATERAL	UND	550	23,105	12.707,75
46	LEO DE GIRASSOL 100 ML	UND	1735	14,518	25.188,73



47	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO CARACTERÍSTICAS: MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; RÁPIDA LEITURA: VISOR DUAL COLOR (OLED), COM BRILHO AJUSTÁVEL; INFORMA O NÍVEL DA BATERIA NO PAINEL; O PAINEL APRESENTA: SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR O DEDO; PAINEL POSSUI 06 MODOS DE EXIBIÇÃO DAS INFORMAÇÕES. ALIMENTAÇÃO TIPO PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. REGISTRO NA ANVISA, INMETRO	UND	205	201,003	41.205,62
48	PAPAGAIO INOX 1000ML	UND	60	214,010	12.840,60
Valor total					2.317.907,78

LOTE 08 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNT.	VLR TOTAL
1	PAPEL CREPADO 30 X 30 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	12500	0,513	6.412,50
2	PAPEL CREPADO 50 X 50 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	15500	0,900	13.950,00
3	PAPEL CREPADO 60 X 60 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM	UND	10600	1,353	14.341,80



	COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
4	PAPEL CREPADO 80 X 80 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	10500	1,805	18.952,50
5	PAPEL CREPADO 90 X 90 CM - COM 100% DE CELULOSE DE POLPA DE MADEIRA, GRAMATURA DE 60GR/M² INDICADOS PARA EMPACOTAMENTO DE ARTIGOS HOSPITALARES EM GERAL, A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO. COM BARREIRA MICROBIANA ATRAVÉS DE POROSIDADE. HIDRORREPELENTE, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, ATÓXICO E NÃO IRRITANTE. EMBALAGEM COLETIVA EM SACO PLÁSTICO CONTENDODADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	12000	2,775	33.300,00
6	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 10X100.	RL	800	89,945	71.956,00
7	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 20X100.	RL	820	140,210	114.972,20
8	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL. (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 15X100.	RL	800	141,348	113.078,40
9	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL. (P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL. 25X100.	RL	800	175,135	140.108,00
10	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERIL(P/TERMO SELADORA) EM BOBINA CANDICADOR. RL 30X100.	RL	1000	219,238	219.238,00
11	PAPEL LENÇOL 70X50	UND	500	39,045	19.522,50
12	PAPEL LENÇOL 70X70	UND	500	66,338	33.169,00
13	PAPEL MILIMETRICO P/ ECG	UND	500	7,003	3.501,50



14	PINÇA CHERON 24,5 CM DESCARTAVEL - ESTÉRIL	UND	16750	4,088	68.474,00
15	PINÇA KELLY CURVA 14CM	UND	125	122,473	15.309,13
16	PINÇA KELLY RETA 14CM	UND	125	122,473	15.309,13
17	PINÇA MOSQUITO 12 CM	UND	125	57,505	7.188,13
18	PINÇA MOSQUITO CURVA 13 CM.	UND	125	61,838	7.729,75
19	PINÇA MOSQUITO RETO 13 CM.	UND	125	61,818	7.727,25
20	PINÇA PARA DISSECÇÃO 14CM	UND	125	71,945	8.993,13
21	PINÇA PARA DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16CM	UND	125	73,503	9.187,88
22	PORTA AGULHA 12CM	UND	100	92,128	9.212,80
23	PORTA AGULHA 14CM	UND	100	94,638	9.463,80
24	PORTA AGULHA 18CM	UND	100	109,705	10.970,50
25	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA -CAP 3 LAMINAS, TAMPA EM ROSCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO	UND	15050	0,980	14.749,00
26	POVIDINE DEGERMANTE 1000 ML	LT	1250	70,500	88.125,00
27	POVIDINE TÓPICO 1000 ML	LT	1250	80,735	100.918,75
28	PRO - PÉS DESCARTÁVEL (SAPATILHA) - TAMANHO GRANDE - CONFECCIONADO EM TECIDO COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA; 40GRAMATURA/M2. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PCT	300	29,453	8.835,90
29	PRESERVATIVO MASCULINO DE 52 MM DE LARGURA NOMINAL, COM LUBRIFICANTE INODORO E INSÍPIDO, SEM ESPERMICIDA, COM RESERVATÓRIO NA PONTA.	UNID	13200	1,413	18.651,60
30	PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEICULO AQUOSO SOLUÇÃO TÓPICA	LT	250	80,735	20.183,75
31	PVPI A 10% DE IODO DISPONÍVEL) P/ USO PRE-OPERATORIO DEGERMANTE	LT	250	70,500	17.625,00
32	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU)	UND	200	334,775	66.955,00
33	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	UND	200	344,123	68.824,60
34	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO - LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE C/ CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE. EM RECIPIENTE AMBAR.	LT	900	87,813	79.031,70



35	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL COM RESERVAT�RIO C/M�SCARA SILICONE RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE USO NEONATAL , COM M�SCARA DE RESSUSCITA�O EM SILICONE, TOTALMENTE LIVRE DE LATEX, CONSTANDO: BOLSA RESERVAT�RIA DE OXIG�NIO DESCART�VEL, C ACOMPANHA 5 UNIDADES; V�LVULA DE CONTROLE COM ENTRADA DE O2 E AR AMBIENTE, SEPARADA DA V�LVULA DO PACIENTE; V�LVULA DE PACIENTE QUE IMPE�A O RETORNA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA C�MARA (BAL�O) DO RESSUSCITADOR, DEVE POSSUIR APENAS UM OBTURADOR (MEMBRANA); AL�A DE SEGURAN�A EXTERNA NA C�MARA (BAL�O OU BOLSA) DO RESSUSCITADOR, QUE POSSIBILITE AO USU�RIO ASSEGURAR E COMPRIMIR O RESERVAT�RIO DE AR COM UMA S� M�O DESMONT�VEL PARA REALIZA�O DE PROCESSO DE ESTERILIZA�O POR AUTOCLAVE.	UND	50	353,493	17.674,65
36	REVELADOR AUTOM�TICO PARA RAIOS-X, GAL�O DE 5 LITROS, CONCENTRADO, PARA PREPARAR 20 LITROS. DATA DE FABRICA�O E PRAZO DE VALIDADE.	GL	350	593,353	207.673,55
Valor total					1.681.316,38

LOTE 10 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,318	61.977,00
2	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,318	61.977,00
3	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
4	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
5	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
6	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
7	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
8	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	3000	41,318	123.954,00
9	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N� 24, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,318	61.977,00
10	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N� 08, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1000	41,570	41.570,00
11	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N� 10, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1000	41,570	41.570,00
12	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N� 12, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
13	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N� 14, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
14	SONDA DE FOLEY 3 VIAS N� 16, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00



15	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
16	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
17	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 22, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
18	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24, CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	1500	41,570	62.355,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 06	UND	800	2,715	2.172,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 08	UND	800	2,715	2.172,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 10	UND	800	2,715	2.172,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 12	UND	800	2,715	2.172,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 14	UND	800	2,715	2.172,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 16	UND	800	2,715	2.172,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 18	UND	800	2,715	2.172,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 20	UND	800	2,715	2.172,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 06	UND	900	3,465	3.118,50
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 08	UND	900	3,160	2.844,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10	UND	900	3,160	2.844,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12	UND	900	3,160	2.844,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	UND	900	3,160	2.844,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 16	UND	900	3,160	2.844,00
33	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 18	UND	900	3,160	2.844,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 20	UND	900	3,160	2.844,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 22	UND	900	3,160	2.844,00
36	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	1900	2,918	5.544,20
37	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	1900	2,918	5.544,20
38	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	1900	2,918	5.544,20
39	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	1900	2,918	5.544,20
40	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	1900	2,918	5.544,20
41	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UND	1900	2,918	5.544,20
42	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 8	UND	900	61,090	54.981,00
43	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10	UND	900	61,090	54.981,00
44	SONDA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12	UND	900	61,090	54.981,00
45	SONDA URETRAL Nº 06	UND	1500	2,625	3.937,50



46	SONDA URETRAL N° 08	UND	1500	2,625	3.937,50
47	SONDA URETRAL N° 10	UND	1500	2,625	3.937,50
48	SONDA URETRAL N° 12	UND	1500	2,625	3.937,50
49	SONDA URETRAL N° 14	UND	1500	2,625	3.937,50
50	SONDA URETRAL N° 16	UND	1500	2,625	3.937,50
51	SONDA URETRAL N° 18	UND	1500	2,625	3.937,50
52	SONDA URETRAL N° 20	UND	1500	2,625	3.937,50
Valor total					1.722.234,70

LOTE 12 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ÁGUA P/ INJEÇÃO 10 ML	AMP	35000	1,285	44.975,00
2	ÁGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	AMP	25000	1,088	27.200,00
3	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500 ML	AMP	10500	9,855	103.477,50
4	GLICOSE 25 % 10 ML INJ.	AMP	4500	1,270	5.715,00
5	GLICOSE 50 % 10 ML INJ.	AMP	3500	1,890	6.615,00
6	MANITOL 250 ML INJ.	FR	250	14,520	3.630,00
7	METRONIDAZOL 100 ML INJ.	FR	12000	15,965	191.580,00
8	SOL. DE GLICERINA 12% 500 ML	FR	900	13,655	12.289,50
9	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 50 ML	TB	3000	11,318	33.954,00
10	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	TB	35000	10,698	374.430,00
11	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	TB	35000	12,523	438.305,00
12	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	TB	30000	16,348	490.440,00
13	SOL. FRUTOSE 5% 500ML	TB	10000	29,295	292.950,00
14	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 250 ML	TB	8000	12,628	101.024,00
15	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 1.1 500 ML	TB	7000	15,493	108.451,00
16	SOL. GLICOSADO 10% 250 ML	TB	8000	11,990	95.920,00
17	SOL. GLICOSADO 10% 500 ML	TB	8000	14,523	116.184,00
18	SOL. GLICOSADO 10% 100 ML	TB	7000	10,270	71.890,00
19	SOL. GLICOSE 5% 100 ML	TB	7000	9,575	67.025,00
20	SOL. GLICOSE 5% 250 ML	TB	7000	9,515	66.605,00



21	SOL. GLICOSE 5% 500 ML	TB	6000	15,760	94.560,00
22	SOL. GLICOSE 5% 1000 ML	TB	5000	15,125	75.625,00
23	SOL. RINGER C/ LACTATO 250ML	TB	10000	11,995	119.950,00
24	SOL. RINGER C/ LACTATO 500ML	TB	9000	14,748	132.732,00
25	SOL. RINGER SIMPLES 250ML	TB	2500	11,940	29.850,00
26	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	TB	2500	14,733	36.832,50
27	SORO REIDRATA�O ORAL (NACL 3,5G+KLC 1,5 + CITRATO DE SODIO 2,9G+ GLICOSE DE 250ML	UND	8000	9,573	76.584,00
Valor total					3.218.793,50

LOTE 13 - MATERIAL FARMACOL GICO

ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	ACIDO ASC�RBICO 100MG/ML (VITAMINA C)	AMP	5500	5,425	29.837,50
2	�CIDO TRAN�XAMICO (TRANSAMIN)	AMP	4000	7,130	28.520,00
3	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AMP	1200	19,230	23.076,00
4	ADRENALINA 0,1% 1 ML	AMP	4000	3,260	13.040,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	AMP	2000	17,213	34.426,00
6	AMIODARONA 50 MG / 3ML INJ.	AMP	1750	4,885	8.548,75
7	ATROPINA 0,25MG/ML AMP	AMP	2500	4,558	11.395,00
8	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML 2,5ML	AMP	2500	34,983	87.457,50
9	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG ML 5ML	AMP	3000	27,790	83.370,00
10	BICARBONATO DE S�DIO 10% AMP 10ML	AMP	250	3,550	887,50
11	BICARBORNATO DE S�DIO 8,4 % 10 ML	AMP	250	2,623	655,75
12	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	AMP	5500	4,265	23.457,50
13	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA S�DICA 500 MG/ML AMP DE 5ML	AMP	14000	5,080	71.120,00
14	BROMETO DE PANCUR�NIO 2 MG / ML	AMP	1000	42,583	42.583,00
15	BROMETO DE ROCURONIO 10 MG / ML 5 ML	AMP	1500	69,818	104.727,00
16	BROMOPRIDA 5MG/ML - SOLU�O INJET�VEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	19500	4,705	91.747,50
17	CETOPROFENO 100 MG 2 ML IV INJ.	AMP	10000	10,260	102.600,00
18	CETOPROFENO 50 MG IM 2 ML INJ.	AMP	10000	9,620	96.200,00
19	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ. 2 ML	AMP	6900	4,928	34.003,20
20	CISATRAC�RIO 2 MG/ML AMP 10 ML	AMP	1500	41,645	62.467,50



21	CISATRAC�RIO 2 MG/ML AMP 5 ML	AMP	1200	35,423	42.507,60
22	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 10ML	AMP	1000	12,673	12.673,00
23	CITRATO DE FENTANILA 0,0785MG/ML 5ML	AMP	1200	9,518	11.421,60
24	CLORETO DE POT�SSIO 10 % 10 ML INJ.	AMP	1200	1,753	2.103,60
25	CLORETO DE PROMETAZINA 25 MG/ML	AMP	17500	7,068	123.690,00
26	CLORETO DE S�DIO 0,9 % 10 ML INJ.	AMP	900	1,395	1.255,50
27	CLORETO DE S�DIO 10 % 10 ML INJ.	AMP	950	1,683	1.598,85
28	CLORETO DE S�DIO 20 % 10 ML INJ.	AMP	800	1,838	1.470,40
29	CLORETO SUXAMET�NEO 100MG FRASCO AMPOLA	AMP	400	38,425	15.370,00
30	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG / 1 ML INJ.	AMP	750	3,833	2.874,75
31	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA - 5MG/ML SOLU�O INJET�VEL	AMP	1200	25,815	30.978,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML AMP DE 2ML	AMP	8000	2,490	19.920,00
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP DE 2ML	AMP	13000	1,960	25.480,00
34	CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1 MG (ANEST�SICO)	F/A	650	19,120	12.428,00
35	COMPLEXO "B" POLIVITAMINICO INJ.	AMP	18000	7,035	126.630,00
36	DESLANOSIDO 0,2 MG / 2 ML INJ.	AMP	800	6,090	4.872,00
37	DEXAMETASONA 2 MG 1 ML INJ.	AMP	26000	5,495	142.870,00
38	DEXAMETASONA 4 MG 2,5 3 ML INJ.	AMP	27500	7,088	194.920,00
39	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML AMP 10 ML	AMP	850	121,605	103.364,25
40	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML AMP 2 ML	AMP	850	99,148	84.275,80
41	DICLOFENACO 75 MG 3 ML	AMP	19000	3,255	61.845,00
42	DICLOFENACO S�DICO 25MG/ML INJETAVEL AMP DE 3ML	AMP	19000	5,608	106.552,00
43	DIMEDRINATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG / 1 ML (IM) INJ (DRAMIM)	AMP	7800	15,145	118.131,00
44	DIPIRONA 1 G 2 ML INJ.	AMP	25000	4,398	109.950,00
45	DIPIRONA INJETAVEL 50MG/ML AMP DE 2ML	AMP	25000	3,665	91.625,00
46	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG / ML +2 MG / ML (DUOFLAM)	AMP	600	24,390	14.634,00
47	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJET�VEL	AMP	1200	10,205	12.246,00
48	DOPAMINA 50MG/10ML AMPOLA	AMP	850	9,003	7.652,55
Valor total					2.433.458,60



LOTE 16 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
ITEM	PRODUTO E DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE 120 ML ADULTO E PEDIATRICO	FR	850	17,153	14.580,05
2	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	VD	5400	7,250	39.150,00
3	AMBROXOL ADULTO 30 MG / 100 ML XAROPE	VD	450	12,928	5.817,60
4	AMBROXOL INFANTIL 15 MG / 5 ML XAROPE	VD	450	13,028	5.862,60
5	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG (ATROVENT) GOTAS 20ML	FR	1800	9,710	17.478,00
6	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML GOTAS 20ML	FR	1800	26,643	47.957,40
7	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO GOTAS	VD	300	9,223	2.766,90
8	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA 10MG/ML FRASCO COM 10 ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FR	2200	8,278	18.211,60
9	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (SOLUÇÃO ORAL - GOTAS DE 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCOS COM 20 ML)	FR	1800	10,873	19.571,40
10	DESLORATADINA XAROPE	FR	600	19,925	11.955,00
11	DEXAMETASONA CREME 1 MG / G 10 G	TB	12000	7,830	93.960,00
12	DEXAMETASONA XAROPE 0,5 MG / 5 ML 120 ML	VD	12000	9,128	109.536,00
13	DIPIRONA GOTAS 500 MG / ML 10 ML	FR	16200	3,640	58.968,00
14	DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML	FR	1200	30,365	36.438,00
15	FOSFATO DE SÓDIO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO DE 60ML	FR	1750	13,388	23.429,00
16	IBUPROFENO 50 MG / ML 30 ML GOTAS	FR	3250	12,870	41.827,50
17	LACTULONA SUSPENSÃO 120ML	VD	1000	22,008	22.008,00
18	LIDOCAÍNA 20 MG/G BISNAGA 30 G	TUBO	500	14,195	7.097,50
19	LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	VD	750	14,158	10.618,50
20	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL	VD	1320	17,660	23.311,20
21	ÓLEO MUNEAL PURO 100 ML	FRASCO	600	12,373	7.423,80
22	PARACETAMOL GOTAS	FR	3000	10,070	30.210,00
23	SIMETICONA GOTAS	FR	700	8,118	5.682,60
24	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 500 G	PT	1300	105,660	137.358,00
25	SULFADIAZINA DE PRATA 30G	BIS	2700	18,500	49.950,00
Valor total					841.168,65

LOTE 17 - MATERIAL FARMACOLÓGICO



ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	AMICACINA - 100MG INJ	AMP	1200	26,920	32.304,00
2	AMICACINA - 500MG INJ	AMP	1200	20,428	24.513,60
3	AMPICILINA 1G INJ.	AMP	1500	7,413	11.119,50
4	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	1500	8,900	13.350,00
5	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI FRASCO-AMPOLA	AMP	3000	13,093	39.279,00
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FRASCO-AMPOLA	AMP	3000	12,840	38.520,00
7	CEFALOTINA 1 G P� INJ.	AMP	1500	9,115	13.672,50
8	CEFAZOLINA 1 G INJ.	AMP	1500	13,883	20.824,50
9	CEFTRIAXONA 1G - INTRAVENOSA	AMP	10000	7,845	78.450,00
10	CEFTRIAXONA 500MG - INTRAMUSCULAR	AMP	5000	5,448	27.240,00
11	CIPROFLOXACINO IV 500 MG / 100 ML INJ.	AMP	1500	40,293	60.439,50
12	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 2 ML INJ	AMP	1500	7,053	10.579,50
13	CLINDAMICINA 150 MG / ML / 4 ML INJ	AMP	1500	8,998	13.497,00
14	CLORAFENICOL 1G FRASCO INJ.	AMP	1500	6,133	9.199,50
15	CLORIDRATO DE LIMCOMICINA 600 MG INJ.	AMP	1200	7,888	9.465,60
16	GENTAMICINA 10 MG 1 ML INJ.	AMP	4000	4,525	18.100,00
17	GENTAMICINA 20 MG 1 ML INJ.	AMP	4000	2,723	10.892,00
18	GENTAMICINA 40 MG 1 ML INJ.	AMP	2500	3,765	9.412,50
19	GENTAMICINA 80 MG 1 ML INJ.	AMP	1000	4,898	4.898,00
20	OXACILINA 1 G IV P� INJ	AMP	65000	6,735	437.775,00
21	OXACILINA 500 MG PO IV INJ.	AMP	55000	6,348	349.140,00
22	PENICILINA G. CRISTALINA 5.000.000 UI	AMP	5000	15,660	78.300,00
23	PENICILINA 400 MG P� INJ.	AMP	1500	13,465	20.197,50
24	VANCOMICINA 500 MG INJ	AMP	1300	9,598	12.477,40
25	VANCOMICINA 1 G INJ	AMP	1300	27,120	35.256,00
Valor total					1.378.902,60

LOTE 19 - MATERIAL FARMACOL�GICO					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	CLOPROMAZINA 5 MG / ML 5 ML	AMP	950	13,113	12.457,35



2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG 2 ML	AMP	150	100,180	15.027,00
3	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ ML / 2ML	AMP	1200	21,243	25.491,60
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMP	1000	5,933	5.933,00
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL (TRAMAL) 100MG/2ML	UND	2000	7,693	15.386,00
6	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP DE 5ML	AMP	650	13,113	8.523,45
7	DIAZEPAM 5GM/ML	AMP	4250	1,445	6.141,25
8	DOLANTINA 50 MG / ML INJ. (DOLOSAL)	AMP	1000	6,923	6.923,00
9	FENITOINA 5 MG / ML INJ	AMP	500	3,308	1.654,00
10	FENITO�INA S�DICA 50MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	500	5,773	2.886,50
11	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP COM 2ML IV/IM	AMP	500	6,223	3.111,50
12	FENTANILA (CITRATO) 0,05MG/ML AMPOLA DE 5ML	AMP	1000	7,553	7.553,00
13	HALOPERIDOL 50 MG / ML INJ	AMP	6500	7,920	51.480,00
14	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG / ML INJ	AMP	6500	35,997	233.980,50
15	MIDAZOLAM 15 MG / 3 ML INJ	AMP	1500	39,177	58.765,50
16	MIDAZOLAM 5 MG / 5 ML INJ	AMP	1500	21,447	32.170,50
17	MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML	AMP	1500	9,510	14.265,00
18	PROPOFOL 10 MG / ML INJ	AMP	1500	23,743	35.614,50
19	PROPOFOL 20 MG / ML INJ	AMP	1500	30,463	45.694,50
20	SULFATO DE MORFINA - 1MG/ML AMPOLA 2 ML	AMP	2500	10,433	26.082,50
21	SULFATO DE MORFINA 10 MG / ML AMPOLA 1 ML	AMP	2500	7,537	18.842,50
Valor total					627.983,15

LOTE 20 - MATERIAL FARMACOL�GICO					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMP	9000	2,198	19.782,00
2	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMP	27600	0,373	10.294,80
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	25200	1,183	29.811,60
4	AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	216000	0,503	108.648,00
5	BIPERIDENO 2 MG	COMP	22200	0,718	15.939,60
6	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	54000	0,498	26.892,00
7	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP	30000	0,918	27.540,00



8	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMP	14400	1,665	23.976,00
9	CLONAZEPAM 2 MG	COMP	24600	0,373	9.175,80
10	CLOPROMAZINA 25 MG	COMP	19200	0,753	14.457,60
11	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	6000	0,758	4.548,00
12	CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	4500	0,593	2.668,50
13	DIAZEPAM 5 MG	COMP	5100	0,345	1.759,50
14	DIAZEPAM10 MG	COMP	60300	0,435	26.230,50
15	FENITOINA 100 MG	COMP	12000	0,578	6.936,00
16	FENOBARBITAL 100 MG	COMP	5760	1,993	11.479,68
17	FENOBARBITAL SOLU�O ORAL 40MG/ML GEN�RICO UNI�O QU�MICA 20ML	FR	650	5,735	3.727,75
18	FLUOXETINA 20 MG	COMP	30000	1,045	31.350,00
19	GABAPENTINA 300 MG	COMP	12450	1,228	15.288,60
20	HALOPERIDOL 5MG	COMP	18000	2,163	38.934,00
21	LEVOMEPRMAZINA 100 MG (NEOZINE)	COMP	4800	2,213	10.622,40
22	LEVOMEPRMAZINA 25 MG (NEOZINE)	COMP	6600	1,048	6.916,80
23	NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	12000	1,548	18.576,00
24	OXCARBAZEPINA 300 MG	COMP	900	35,868	32.281,20
25	OXCARBAZEPINA 60MG/ML GEN�RICO UNI�O QU�MICA SUSPENS�O ORAL 100ML	FR	850	25,045	21.288,25
26	PARACETAMOL 500 MG E FOSFATO DE CODE�NA 30 MG	COMP	1800	0,768	1.382,40
27	PAROXETINA 20 MG	COMP	42600	0,528	22.492,80
28	RISPERIDONA 1 MG	COMP	3390	2,825	9.576,75
29	RISPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	1200	25,690	30.828,00
30	VENLAFAXINA 75 MG	COMP	3300	5,030	16.599,00
Valor total					600.003,53

LOTE 22 - MATERIAL ODONTOL�GICO					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	AGENTE DE UNI�O COM LIBERA�O DE FLUOR 4ML	FRASCO	108	34,313	3.705,80
2	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G C/ 100 UNIDADES	UNID	360	28,530	10.270,80
3	ALGODAO EM ROLETES PCT C/ 100	PACOTE	300	5,143	1.542,90
4	ANEST�SICO CLORIDRATO DE LIDOCA�NA A 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50UND	CAIXA	250	197,690	49.422,50



5	ANESTESICO CLORIDRATO MEPIVACA�NA 2% COM VASOCONSTRICTOR CX C/50UND	CAIXA	250	257,028	64.257,00
6	ANESTESICO TOPICO GEL	UNID	260	20,148	5.238,48
7	ANTISSEPTICO BUCAL 1,5L	UNID	75	62,448	4.683,60
8	BROCA BAIXA ROTA�O ESFERICA EM A�O N� 2	UNID	500	18,165	9.082,50
9	BROCA BAIXA ROTA�O ESFERICA EM A�O N� 4	UNID	500	18,165	9.082,50
10	BROCA BAIXA ROTA�O ESFERICA EM A�O N� 8	UNID	500	18,165	9.082,50
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA ROTA�O N� 703	CAIXA	150	37,240	5.586,00
12	BROCA CIRURGICA ENDO Z 23 MM	UNID	75	46,775	3.508,13
13	BROCA CIRURGICA ZEKRYA TAMANHO 28 MM	UNID	75	45,585	3.418,88
14	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO N� 1012	UNID	500	13,993	6.996,50
15	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO N� 1014	UNID	500	8,175	4.087,50
16	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO N� 1016	UNID	500	8,175	4.087,50
17	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA PONTA INATIVA 3082	UNID	75	17,388	1.304,10
18	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	UNID	110	187,493	20.624,23
19	COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL-COR A2	UNID	300	44,885	13.465,50
20	CONDICIONADOR ACIDO PARA ESMALTE E DENTINA EM GEL (PACOTE COM 3 UNIDADES)	UNID	240	11,935	2.864,40
21	CREME DENTAL COM FLUOR 30G COM 50UNI	CAIXA	180	124,898	22.481,64
22	CUNHA DE MADEIRA C 100UNI	PACOTE	300	29,908	8.972,40
23	DESSENSIBILIZANTE DENTINARIO C/ 2,5G	UNID	255	25,510	6.505,05
24	DETERGENTE ENZIM�TICO LIQUIDO	UNID	450	42,045	18.920,25
25	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS. (C/25 UNIDADES + MANDRIL)	CAIXA	255	100,620	25.658,10
26	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO	UNID	3000	1,795	5.385,00
27	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL	UNID	3000	1,615	4.845,00
28	ESCOVA DE ROBSON COM CERDAS BRANCAS (CURTA)	UNID	1100	2,250	2.475,00
29	ESPELHO BUCAL PLANO N� 5 SEM CABO	UNID	180	8,988	1.617,84
30	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/24	CAIXA	180	74,315	13.376,70
31	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/24	CAIXA	435	69,840	30.380,40
32	FIO DENTAL C/ 100 MT	ROLO	300	3,815	1.144,50
33	FITA MATRIZ DE A�O INOXIDAVEL-5MM	PACOTE	180	3,960	712,80
34	FITA MATRIZ DE ACO INOXIDAVEL-7MM	PACOTE	180	3,960	712,80



35	FITA TESTE PARA ESTERILIZA�O	UNID	500	6,430	3.215,00
36	FLUOR GEL ACIDULADO - SABORES DIVERSOS	UNID	300	8,560	2.568,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO EM PO- PRO-ANALISE	UNID	40	12,518	500,72
38	ION�MERO DE VIDRO PARA RESTAURA�O PO/LIQUIDO COR A3	FRASCO	260	77,008	20.022,08
39	OBTURADOR PROVISORIO	UNID	150	45,760	6.864,00
40	�LEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTA�O	FRASCO	150	48,328	7.249,20
41	PAPEL CARBONO PARA ARTICULA�O (CARTELA)	CARTELA	300	4,630	1.389,00
42	PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL	UNID	360	8,630	3.106,80
43	PELICULA RADIOGRAFICA ADULTO	UNID	750	3,638	2.728,50
44	PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEL (MICROBRUSH)	CAIXA	220	28,990	6.377,80
45	POTE DAPPEN SILICONE.	UNID	120	5,233	627,96
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A2	UNID	300	48,185	14.455,50
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL FLOW COR A3	UNID	300	48,185	14.455,50
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3	UNID	300	48,185	14.455,50
49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL- COR A3.5	UNID	300	48,185	14.455,50
50	SELANTE FOTOPOLIMERIZ�VEL COM LIBERA�O DE FLUOR	UNID	150	41,963	6.294,45
51	SOLU�O FIXADOR FRASCO	UNID	75	24,218	1.816,35
52	SOLU�O HEMOSTATICA PARA USO TOPICO 10ML	UNID	150	30,433	4.564,95
53	SOLU�O REVELADOR FRASCO	UNID	75	12,765	957,38
54	SUGADOR DESCARTAVEL ODONTOL�GICO PCT C/ 40 UNID	PACOTE	750	10,190	7.642,50
55	TIRAS DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA	CAIXA	220	15,343	3.375,46
56	TIRAS DE LIXA DE A�O INOXIDAVEL 6MM	PACOTE	220	14,235	3.131,70
57	TIRAS DE POLIESTER	PACOTE	220	11,645	2.561,90
58	TRICRESOL FORMALINA	UNID	150	19,893	2.983,95
Valor total					521.298,49

LOTE 24 - MATERIAL PARA DISTRIBUI�O GRATUITA					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGI�NICO LONGO PARA USO HOSPITALAR	UNID	2250	15,985	35.966,25
2	CREME BARREIRA 28G - HIDRATANTE, EXCLUSIVAMENTE FORMULADO COM POL�MEROS 3M PARA PACIENTES EM RISCO DE DERMATITE ASSOCIADA � INCONTIN�NCIA.	UNID	85	52,613	4.472,11



3	EQUIPO DE NUTRI�O ENTERAL	UNID	6300	3,593	22.635,90
4	FOSFATO DE S�DIO MONOB�SICO 160MG/ML + FOSFATO DE S�DIO DIB�SICO 60MG/ML - ENEMA 130ML	UNID	150	16,125	2.418,75
5	FRALDA GERI�TRICA G	UNID	10500	18,705	196.402,50
6	FRALDA GERI�TRICA M	UNID	7250	18,705	135.611,25
7	FRALDA GERI�TRICA P	UNID	2250	18,250	41.062,50
8	FRALDA GERI�TRICA XG	UNID	4650	17,815	82.839,75
9	FRALDA INFANTIL G	UNID	11000	6,715	73.865,00
10	FRALDA INFANTIL M	UNID	6000	6,715	40.290,00
11	FRALDA INFANTIL P	UNID	2000	6,715	13.430,00
12	FRALDA INFANTIL XG	UNID	7000	6,715	47.005,00
13	FRALDA INFANTIL XXG	UNID	21000	7,283	152.943,00
14	FRASCO PARA ALIMENTA�O ENTERAL 300ML	UNID	6500	2,518	16.367,00
15	HIDRATANTE CORPORAL PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENS�VEL 250G	UNID	350	34,538	12.088,30
16	�LEO AGE PARA CICATRIZA�O DE FERIDAS E ESCARAS 200ML	UNID	300	22,363	6.708,90
17	SABONETE CORPORAL PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENS�VEL 127G	UNID	350	30,920	10.822,00
18	SACO COLETOR DE URINA 2L SISTEMA ABERTO	UNID	65000	0,930	60.450,00
19	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UNID	8500	0,480	4.080,00
20	SERINGA 1 ML SEM AGULHA	UNID	200	0,648	129,60
21	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	UNID	23000	1,320	30.360,00
22	SERINGA 60 ML SEM AGULHA	UNID	850	6,445	5.478,25
23	SONDA GTT 18 FR/CH 6MM	UNID	50	501,788	25.089,40
24	SONDA GTT 20FR 67MM	UNID	50	501,788	25.089,40
25	SONDA URETRAL N�06	UNID	5000	1,970	9.850,00
26	SONDA URETRAL N�08	UNID	24000	1,970	47.280,00
27	SONDA URETRAL N�10	UNID	14500	1,970	28.565,00
28	SONDA URETRAL N�12	UNID	32500	2,483	80.697,50
Valor total					1.211.997,36

LOTE 25 - MATERIAL PARA DISTRIBUI O GRATUITA - DIETA ESPECIAL

ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
------	--------------------	-----	------	--------------	-----------



1	F�RMULA MODIFICADA PARA NUTRI�O ENTERAL E ORAL DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA CICATRIZA�O DE LES�O POR PRESS�O E OUTRAS SITUA�OES QUE EXIJAM ESTIMULO DE CICATRIZA�O, ACRESCIDO DE ARGININA, COM ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS � CICATRIZA�O (ZINCO, SEL�NIO, VITAMINA C, A E E E MIX DE CAROTEN�IDES) SABORES: BAUNILHA, MORANGO E CHOCOLATE. APRESENTA�O EM EMBALAGEM DE 200ML. CUBITAN OU PROLINE OU SIMILAR.	UNID	1200	39,115	46.938,00
2	ALIMENTO PARA NUTRI�O ORAL, ESPEC�FICO PARA PACIENTES ONCOL�GICOS, LIQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTEICO, HIPERCAL�RICO E ENRIQUECIDO COM EPA RELA�O W6:W3 1, 2:1, COM MIX DE FIBRAS E CAROTEN�IDES, ISENTO DE LACTOSE, APRESENTA�O DE 125 ML. FORTICARE OU SIMILAR.	UNID	800	55,253	44.202,40
3	F�RMULA PEDI�TRICA HIPERCAL�RICA (1.5 NA DILUI�O PADR�O) PARA CRIAN�AS MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM P�, RICO EM VITAMINAS E MINERIAS, ISENTO DE LACTOSE COM OU SEM SABOR. APRESENTA�O EM LATA DE 400G. FORTINI P� OU SIMILAR.	UNID	650	90,038	58.524,70
4	F�RMULA PEDI�TRICA HIPERCAL�RICA (1.0 NA DILUI�O PADR�O) PARA MENORES DE 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM P�, COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SACAROSE COM FIBRA, SABOR BAUNILHA, APRESENTA�O EM LATA DE 400G. FORTINI COMPLETE OU PEDIASURE OU NUTREN JR OU SIMILAR.	UNID	1100	93,095	102.404,50
5	ALIMENTO EM P� PARA PREPARO DE BEBIDA � BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, PARA PACIENTES COM INTOLER�NCIA A LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMIANAS E MINERAIS EM APRESENTA�O DE LATA COM 300G. SUPRA SOY OU SOY + OU SIMILAR.	UNID	250	44,855	11.213,75
6	F�RMULA INFANTIL EM P� PARA CRIAN�AS DE 0 A 6 MESES, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUT�N, COM PREBI�TICO APRESENTA�O DE NO MINIMO 400G. APTAMIL 1 OU NAN 1 OU SIMILAR.	UNID	250	52,878	13.219,50
7	F�RMULA INFANTIL EM P� PARA CRIAN�AS A PARTIR DE 6 MESES, COM PREBI�TICOS, COM PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA, COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM GLUT�N, APRESENTA�O DE NO MINIMO 400G. APTAMIL 2 OU NAN 2 OU SIMILAR.	UNID	500	54,780	27.390,00
8	ALIMENTO PARA NUTRI�O ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERCAL�RICO (DC NO MINIMO 2.0 KCAL/ML), HIPERPROTEICO (MAIOR QUE 20% DO VCT), NORMOLIPIDICO, SABORES VARIADOS EM APRESENTA�O DE 125ML. NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN OU NUTREN 2.0 OU SIMILAR.	UNID	1150	33,255	38.243,25



9	F�RMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTEN�O OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEINAS DO SORO DO LEITE, RICO EM VITAMINA D E C�LCIO, SEM SACAROSE E GL�TEN, SEM SABOR OU BAUNILHA APRESENTA�O EM LATA A PARTIR DE 350G. NUTRIDRINK PROTEIN P� OU NUTREN SENIOR OU SIMILAR.	UNID	1000	107,723	107.723,00
10	F�RMULA HIPERPROTEICA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, CONTENDO LEUCINA, DESTINADA PARA ELEVADA NECESSIDADE PROTEICA, PARA MANUTEN�O OU GANHO DE MASSA MUSCULAR, CONTENDO PROTEINAS DO SORO DO LEITE, COM OU SEM FIBRA, RICO EM VITAMINA D E C�LCIO, SEM GL�TEN, SABOR BAUNILHA APRESENTA�O EM LATA A PARTIR DE 350G. NUTRIDRINK ADVANCED OU IN MAX OU SIMILAR.	UNID	650	122,400	79.560,00
11	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM P�, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (NO M�NIMO 79%) E SORO DO LEITE (NO M�NIMO (16 %), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPIDICA, NORMOPROTEICA, COM DILUI�OES DE 1.0 KCAL, 1.2 KCAL OU 1.5 KCAL/ML. APRESENTA�O EM LATA DE NO M�NIMO 400G. NUTRISON SOYA OU NUTRI ENTERAL SOYA P� OU TROPHIC OU NUTREN 1.0 OU SIMILAR.	UNID	350	73,405	25.691,75
12	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM P�, A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA (NO M�NIMO 79%) E SORO DO LEITE NO M�NIMO 16 %), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E CASEINATO, NORMOLIPIDICA, NORMOPROTEICA, COM FIBRAS SOL�VEL E INSOL�VEL, PERMITE DILUI�OES DE 1.0 KCAL, 1.2 KCAL OU 1.5 KCAL/ML. APRESENTA�O EM LATA DE NO M�NIMO 400G. NUTRISON SOYA FIBER OU NUTRI ENTERAL SOYA FIBER P� OU SIMILAR.	UNID	350	70,068	24.523,80
13	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, COM DENSIDADE CAL�RICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GASTRICO, SEM PROTEINA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SABOR BAUNILHA, SEM FIBRAS, EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR.	UNID	3000	58,053	174.159,00
14	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, COM DENSIDADE CAL�RICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GASTRICO, SEM PROTEINA VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SABOR BAUNILHA, SEM FIBRAS, EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL 1.5 OU ISOSOURCE 1.5 OU SIMILAR.	UNID	750	59,805	44.853,75



15	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, COM DENSIDADE CAL�RICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEINA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL SOYA OU ISOSOURCE SOYA OU SIMILAR.	UNID	3600	70,068	252.244,80
16	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, COM DENSIDADE CAL�RICA DE 1,2 KCAL POR ML, 100% PROTEINA DE ORIGEM VEGETAL, SEM LACTOSE, SACAROSE, COM TCM, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, SABOR BAUNILHA, COM FIBRAS NO M�NIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI ENTERAL SOYA FIBER OU ISOSOURCE SOYA FIBER OU SIMILAR.	UNID	800	83,645	66.916,00
17	F�RMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LIQUIDA, COM DENSIDADE CAL�RICA DE 1,5 KCAL POR ML, COM MIX DE PROTEINAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL PARA MELHOR ESVAZIAMENTO GASTRICO, SEM LACTOSE, SACAROSE, NORMOPROTEICA, NORMOLIPIDICA, COM FIBRAS SOLUVEIS E INSOLUVEIS NO M�NIMO 15G POR LITRO. EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRISON ENERGY MULTIFIBER OU SIMILAR.	UNID	350	68,008	23.802,80
18	ALIMENTO PARA SITUA�OES METAB�LICAS ESPECIAIS PARA NUTRI�O ORAL OU ENTERAL FORMULADO PARA CRIAN�AS PORTADORAS DE ALERGIAS �S PROTEINAS DO LEITE DE VACA, A BASE DE AMINO�CIDOS LIVRES E SINTETICOS 100% AMINO�CIDOS, SABOR MORANGO OU BAUNILHA PARA CRIAN�AS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. APRESENTA�O EM LATA DE 400G. NEOFORTE OU SIMILAR.	UNID	350	372,438	130.353,30
19	FORMULA INFANTIL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, A BASE DE AMINO�CIDOS LIVRES E SINTETICOS (100% AMINO�CIDOS), PARA CRIAN�AS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA A PROTEINA DO LEITE DE VACA E/OUTRAS ALERGIAS, COM NUCLETOTIDEOS, ISENTA DE SOJA E OUTROS ALERGENOS, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. NEOCATE LCP OU SIMILAR.	UNID	200	394,435	78.887,00
20	FORMULA INFANTIL PARA CRIAN�AS DESDE O NASCIMENTO, EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DO LEITE SEM LACTOSE, PARA CRIAN�AS COM ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA, SEM MANIFESTA�O DO TGI, COM 50% DE TCM, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN EM LATA DE 400G. PREGOMIN OU SIMILAR.	UNID	500	258,015	129.007,50
21	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLIC�MICO, LIQUIDA, NORMOCAL�RICA, NORMOPROTEICA, FORMULADA COM FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN, SABOR BAUNILHA, APRESENTA�O SISTEMA	UNID	600	83,535	50.121,00



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância Sanitária
Departamento de Registro de Produtos



25	UNID	600	30 835	30 141,00	SABOR BAUNILHA APRESENTAÇÃO SISTEMA NORMOPROTECA FÓRMULA COM FERAS GLICEMICO LÍQUIDA NORMOCÁLCICA FÓRMULA MODIFICADA PARA CONTROLE PREGNIN OU MILKAY
26	UNID	300	358,075	100 22,10	FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DESNU NASCIMENTO EXTENSIVO WITH WIPRO PARA DO SORO DA LENTE 80% FATOR 5 PARA CINZAS COM ALERGIAS A PROTEINA DO LEITE DE VACA SEM MANIPULADO DO COM FOM DE ION ISENTA DE SACAROSE FATOR 5 E LÍQUIDA EM LATA DE 400G
27	UNID	300	294,415	78 97,00	FORMULA INFANTIL A PROTEINACIATE SABOR MORANGO DE LÍQUIDA PARA ORÇANOS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G
28	UNID	30	373,438	130 32,50	APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400 G SABOR MORANGO DE LÍQUIDA PARA LÍQUIDA E SINTETICO PARA CRIANÇAS COLESTE DE VACA A 8-0% LÍQUIDA PORTADORAS DE ALERGIAS A PROTEINA ENTERAL PRODUZIDA EM CHANOS ESPECIAIS PARA CRIANÇAS COM ALÉRGIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE MULHERES DO SÍMILAR
29	UNID	300	26 008	73 403,80	ABERTO DE 1000M. CONTROLO EMBALAGEM SISTEMA INSOLUVEIS 10 MINUTOS PARA NORMOCÁLCICA COM FERAS 200G FATOR 502
30	UNID	300	37 845	30 76,73	ABERTO DE 1000M. CONTROLO EMBALAGEM SISTEMA FATOR 502
31	UNID	1000	171	282 24,80	FORMULA INFANTIL WITH WIPRO PARA LÍQUIDA COM DENSIDADE 1,030 G/CM ³ KCAL POR 100ML 62 KJ/100ML VEGETAL LÍQUIDA FATOR 502 FÓRMULA INFANTIL WITH WIPRO PARA LÍQUIDA COM DENSIDADE 1,030 G/CM ³ KCAL POR 100ML 62 KJ/100ML VEGETAL LÍQUIDA FATOR 502 FÓRMULA INFANTIL WITH WIPRO PARA LÍQUIDA COM DENSIDADE 1,030 G/CM ³ KCAL POR 100ML 62 KJ/100ML VEGETAL LÍQUIDA FATOR 502



	ABERTO DE 1000ML. NUTRI DIABETIC OU DIASON OU GLUCERNA LIQUIDO OU SIMILAR.				
22	FORMULA MODIFICADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, EM PÓ, NORMOCALÓRICA, COM ALTO TEOR DE PROTEINA DE ORIGEM A VEGETAL, COM PROTEINA DE ORGIEM ANIMAL. COM CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E ISOMALTULOSE, FORMULADA COM FIBRAS SOLUVEL, ISENTO DE SACAROSE, E GLUTEN, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MINIMO 360G. GLUCERNA PÓ OU DIASIP OU SIMILAR.	UNID	350	105,295	36.853,25
23	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, HIPERCALÓRICA 1.0 KCAL/ML, POLIMÉRICA, PARA LACTENTES COM ALTA NECESSIDADES CALÓRICAS E NUTRICIONAIS, CONTEM PREBIOTICOS, NUCLEOTIDEOS, DHA E ARA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400G. INFATRINI PÓ OU SIMILAR.	UNID	600	241,533	144.919,80
24	FÓRMULA HIPERCALÓRICA 2.0, LIQUIDA, PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, ESPECIFICA PARA PACIENTES COM INSUFICICÊNCIA RENAL EM TRATAMENTO CONSEVADOR, HIPOPROTEICA, ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE E LACTOSE, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM SISTEMA ABERTO DE 1000ML. NUTRI RENAL OU SIMILAR.	UNID	350	150,823	52.788,05
25	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES, COM PREBIÓTICOS 0,8G/100ML, CONTENDO PROTEINA DO SORO DO LEITE E CASEINA E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G. APTAMIL PREMIUM 3 OU APTANUTRI PREMUM 3 OU NESTONUTRI OU SIMILAR.	UNID	350	98,730	34.555,50
26	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE PARA CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU DIARRÉRIA, ISENTA DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, COM BAIXA OSMOLARIDADE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE NO MINIMO 400G. APTAMIL SEM LACTOSE OU SIMILAR.	UNID	250	91,843	22.960,75
27	DIETA NUTRICIIONAL MENTE COMPLETA, A PARTIR DE 1.2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA ACIMA DE 20% DO VCT DE PROTEINA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM NO MINIMO 63 GRAMAS DE PROTEINA POR LITRO, COM CASEINA E SOJA NA COMPOSIÇÃO. NOVASOURCE SENIOR OU SIMILAR.	UNID	650	67,468	43.854,20
28	FÓRMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL INDICADA PARA EPLEPSIA FARMACO RESISTENTE, DEFICIENCIA DA GLUT 1, DEFICIENCIA DE PIRUVATO DESIDROGENASE, CETOGÊNICA 4:1, SEM SABOR, APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300G. KETOCAL OU SIMILAR.	UNID	350	570,468	199.663,80
29	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRCIA 1.5 KCAL /ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTENÓIDES, EM	UNID	2200	65,178	143.391,60



	SISTEMA ABERTO APRESENTA�O DE 1000ML. NUTRISON ENERGY OU SIMILAR.				
30	COMPOSTO LACTEO INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, PARA CRIAN�AS COM INTOLER�NCIA A LACTOSE, APARTIR DE 12 MESES, APRESENTA�O EM LATA A PARTIR DE 400G. NESLAC CONFOR SEM LACTOSE OU SIMILAR.	UNID	400	71,085	28.434,00
31	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCAL�RICA 1.0 KCAL /ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), SEM FIBRAS, COM MIX DE CAROTEN�IDES, EM SISTEMA ABERTO APRESENTA�O DE 1000ML. NUTRISON 1.0 OU SIMILAR.	UNID	450	49,215	22.146,75
32	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCAL�RICA AT� 1.2 KCAL /ML, NORMOPROTEICA, COM MIX DE PROTEINA (SOJA, ERVILHA, SORO E CASEINA), COM MIX DE FIBRAS SOLUCEIS E INSOL�VEIS, COM MIX DE CAROTEN�IDES, APRESENTA�O DE 1000ML. NUTRISON MULTIFIBER OU NUTRI FIBER 1.2 OU SIMILAR.	UNID	350	42,080	14.728,00
Valor total					2.274.275,50

LOTE 26 - MEDICAMENTO VETERIN�RIO					
ITEM	PRODUTO E DESCRI�O	UND	QTDE	VLR UNIT�RIO	VLR TOTAL
1	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% 100MG/ML FRASCO 50ML	FRASCO	70	335,168	23.461,76
2	CLORETO DE POT�SSIO 19.1% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	65	1,288	83,72
3	T-61 EUTAN�SICO INJET�VEL 50ML	FRASCO	35	137,133	4.799,66
Valor total					28.345,14

2.7. Ser  adotado para o envio de lances no preg o eletr nico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado.

3. REFERENCIAL DOS PRE OS:

3.3.1. Os pre os de refer ncia foram estimados com base nas cota es realizadas pelo Setor de Cota o de Pre os do Munic pio de TRAIRI/CE, anexas aos autos.

3.3.2. O valor global estimado desta licita o   de **R\$ 34.321.929,66 (TRINTA E QUATRO MILH ES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE NOVE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**;

3.3.3. RESPONS VEL PELA COTA O DE PRE OS: Chefe de Divis o do Setor de Compras (Mateus Jos  Pimenta Alc ntara– Portaria n  0102005/22)

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

4.1. A Secretaria da sa de do Munic pio de Trairi CE, como parte integrante da Administra o P blica Municipal, justifica a necessidade de procedimento licitatrio para a contrata o de que trata o objeto, visando n o somente a competitividade, mas tamb m atingir a sua finalidade



e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da administra o p blica do Munic pio de Trairi/CE.

4.2. Vale ressaltar que diante do momento de pandemia que passamos   de suma import ncia que as unidades de sa de bem como seus profissionais estejam munidos de Equipamentos de Prote o Individual e Material m dico Hospitalar para sua prote o bem como para atendimento ao paciente. Recorrendo-se a contrata o por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda  s necessidades desta secretaria.

4.3. Com o Registro de Pre o busca-se a gest o eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisi o dos produtos ser  realizada somente para atender ao ressuprimento necess rio assim que os materiais em estoque se encontrem no n vel baixo, mas dentro do n vel de seguran a para atender a demanda da Secretaria de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE.

4.5. O fornecimento dos produtos tem amparo legal disposto na Lei Federal n  8.666/93 de 21.06.93, Decreto Federal n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n  9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal n  10.024/2019, de 20 de setembro de 2019 e na Lei Complementar n  123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e suas altera es posteriores.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA ENQUADRAMENTO PARA MODALIDADE PREG O ATRAV S DE REGISTRO DE PRE OS:

5.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de que trata o Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padr es de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especifica es usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Preg o;

5.2. Os bens, objeto da presente licita o, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que s o geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente compar veis entre si, de modo a permitir a decis o de compra com base no menor pre o, por meio de especifica es usuais praticadas no mercado;

5.3. O uso do Sistema de Registro de Pre os se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria, devido   entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3  do Decreto Federal n.  7.892/2013;

5.4. O n o parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23,  1 , da Lei n  8.668/1983, neste caso, se demonstra t cnica e economicamente vi vel e n o tem a finalidade de reduzir o car ter competitivo da licita o, visa, t o somente, assegurar a ger ncia segura da contrata o e, principalmente, assegurar n o s o a mais ampla competi o necess ria em um processo licitat rio, mas tamb m, atingir a sua finalidade e efetividade, que   a de atender a contento as necessidades da Administra o P blica;

5.5. O agrupamento dos itens faz-se necess rio haja vista a celeridade, economia de escala, a efici ncia na fiscaliza o de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir a exist ncia de muitas empresas para a execu o e supervis o do fornecimento a ser prestado Assim com destaque para os princ pios da efici ncia e economicidade,   imprescind vel a licita o por grupo.

EXIG NCIA DE HABILITA O: (art. 3  da Lei 10.520/2002)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITA O:

6.1. PESSOA JUR DICA:

6.1.1 - RELATIVA   HABILITA O JUR DICA:

6.1.1.1. NO CASO DE EMPRES RIO INDIVIDUAL: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRES RIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



O presente documento é de natureza reservada e contém informações de caráter confidencial. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de registro e contém informações pessoais e dados cadastrais. É importante verificar a precisão das informações antes de qualquer uso.

Para mais informações, consulte o site do órgão responsável ou contate o atendimento ao cidadão.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA REGISTRO DE TÍTULOS

Eu, abaixo assinado, declaro que sou o titular legítimo do imóvel descrito e que não há nenhuma pendência ou ônus em relação a ele.

Declaro também que não sou autor de qualquer fraude ou falsificação de documentos necessários para a obtenção deste registro.

Estou ciente de que esta declaração é irrevogável e que qualquer tentativa de ocultar informações relevantes pode acarretar a anulação do registro e a aplicação de sanções legais.

Assino esta declaração em duas vias, uma para o registro e outra para minha guarda.

Local e data: _____

Assinatura: _____

EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO (Art. 10, § 1º do Decreto nº 10.739/2021)

- 8.1. DO REQUERENTE DE HABILITAÇÃO
- 8.1.1. PESSOA FÍSICA
- 8.1.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO INDIVIDUAL
 - 8.1.1.1.1. NO CASO DE EMPREGADOR INDIVIDUAL, o requerente deve ser titular de uma empresa mercantil, inscrita no CNPJ, com prazo de validade superior a 1 (um) ano, em vigor no momento da apresentação da documentação exigida.
 - 8.1.1.1.2. NO CASO DE EMPREGADOR EMPRESARIAL, o requerente deve ser titular de uma empresa mercantil inscrita no CNPJ, com prazo de validade superior a 1 (um) ano, em vigor no momento da apresentação da documentação exigida.



vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.3. NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Órgão Equivalente, do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.4. NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS: decreto de autorização expedido pelo órgão competente; Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto podendo ser substituídos, preferencialmente, pela respectiva consolidação;

6.1.1.5. NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de cópia de identidade, CPF e comprovação de eleição de seus administradores atuais;

6.1.1.6. NO CASO DE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.1.7. Em se tratando de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.1.8. CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa ou outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei.

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. – RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: PROVA DE INSCRIÇÃO:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.1.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

6.1.2.3.1. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA FEDERAL deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

6.1.2.3.2. A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal para as certidões válidas em 24 de março de 2020 devem ser analisadas conforme a Portaria Conjunta nº 555/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e ainda observado o que dispõe o art. 3º, parágrafo único da EC nº. 106, promulgada em 7 de maio de 2020;

6.1.2.3.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

6.1.2.3.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.1.2.3.5. Prova de situação regular perante o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;



1.2.3.3. Prova de seleção regular perante o TUNDO, DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - PETS, através do Centro de Regulação - CR.

1.2.3.4. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.5. Prova de seleção regular perante o TUNDO, DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - PETS, através do Centro de Regulação - CR.

1.2.3.6. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.7. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.8. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.9. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.10. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM DUPLICAÇÃO, OU DA ORIGINAL E RESPECTIVA COPIA.

1.2.3.11. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.12. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.13. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.14. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.15. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.16. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.17. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.18. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.19. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.

1.2.3.20. A convocação de REGULARIDADE para o TUNDO ESTADUAL deverá ser feita através da Comissão Organizadora Negativa de Órgãos Municipais no âmbito Municipal.



6.1.2.3.6. Prova de INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1  de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

OBS: Caso n o seja declarado o prazo de validade da certid o em seu contexto, ser  considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emiss o. Para efeito de sua validade.

6.1.3. QUALIFICA O T CNICA: (Art. 40, II, Decreto n  10.024/2019)

6.1.3.1. Apresenta o de no m nimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE T CNICA, obrigatoriamente pertinente e compat vel com o objeto desta licita o, expedida por entidade p blica ou privada, usu ria do fornecimento em quest o, comprovando a presta o do fornecimento nos moldes do Termo de Refer ncia. Somente ser o considerados v lidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identifica o do nome completo do emitente. O atestado dever  ser datado e assinado por pessoa f sica identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando  s informa oes sujeitas   confer ncia pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informa oes:

- nome, CNPJ e endere o completo da pessoa jur dica tomadora dos servi os e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que forneceu os materiais/equipamentos;
- descri o dos materiais/equipamentos/servi os;
- per odo de execu o do fornecimento dos materiais/equipamentos/servi os;
- local e data da emiss o do atestado;
- identifica o (nome e cargo ou fun o) e assinatura do signat rio do atestado;

6.1.3.2. Caso o atestado de capacidade t cnica seja emitido por  rg o privado, dever  ter firma reconhecida em cart rio.

6.1.3.3. No atestado de capacidade t cnica dever  estar descrito expressamente os itens cuja execu o ou entrega foram realizadas, sendo estes compat veis com o Termo de Refer ncia deste edital, conforme o caso;

6.1.3.4. Poder , facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade t cnica para comprova o ao que disp e o item 9.8.2, instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos, ao qual o atestado faz vincula o;

6.1.3.5. Caso o(s) atestado(s) n o explicitem com clareza o fornecimento de materiais/equipamentos/servi os, estes dever o ser acompanhados dos respectivos contratos ou instrumentos cong neres que comprovem os instrumentos das contrata oes;

6.1.3.6. Caso a apresenta o do(s) atestado(s), declara o( es) ou certid o( es) n o sejam suficientes para o convencimento do Pregoeiro, promover-se-  dilig ncia para a comprova o da capacidade t cnica, conforme preconiza o art. 43,   3  da Lei n  8.666/93, em aplica o subsidi ria com a Lei n  10.520/2002.

6.1.3.7. Comprova o de Autoriza o de Funcionamento da Licitante (Correlatos, Mecedamentos) expedida pela Vigil ncia Sanit ria do Minist rio da Sa de.

6.1.4. RELATIVA   QUALIFICA O ECON MICO-FINANCEIRA: (Art. 40, III, Decreto n  10.024/2019)

6.1.4.1. Balan o patrimonial e demonstra oes cont beis (DRE) do  ltimo exerc cio fiscal, j  exig veis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Di rio - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balan o, o n mero do Livro Di rio e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, com vistas aos compromissos que ter  de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador respons vel, sendo vedada sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados por  ndices oficiais quando encerrados h  mais de 03 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta;



6.1.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.1.4.3. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 9.9.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU.

6.1.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

6.1.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

6.1.4.6. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 6.1.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: Os prazos para apresentação dos Balanços Patrimoniais para as empresas optantes pelo sistema SPED são aqueles definidos na Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021.

6.1.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

6.1.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

6.1.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:



ILG = Ativo Circulante + Realiz vel a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exig vel a Longo Prazo

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

6.1.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Ac rd o 354/2016-Plen rio-TCU| S mula 289 | Relator: JOS  MUCIO MONTEIRO):

a)  ndice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto   empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realiz veis no curso do exerc cio seguinte para liquidar suas obriga  es, com vencimento neste per odo.

b)  ndice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos dispon veis, bens e direitos realiz veis a curto prazo, para fazer face ao total de suas d vidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no dispon vel para uma poss vel liquida  o das obriga  es.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obriga  es a curto prazo s o equivalentes.

-Se menor que 1: N o haveria disponibilidade suficientes para quitar as obriga  es a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O  ndice de Solv ncia Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa disp e em Ativos (totais), para pagamento do total de suas d vidas. Envolve al m dos recursos l quidos, tamb m os permanentes. Para os tr s  ndices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1"   recomend vel   comprova  o da boa situa  o financeira (o que demonstraria um equil brio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condi  o da empresa. Mas h  exce  es.

>> Justifica-se tal exig ncia, tendo como base os meios t cnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas f rmulas, e assim, ficando comprovado que a exig ncia dos  ndices se faz necess rio ante a comprova  o da capacidade econ mico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execu  o de um poss vel futuro contrato com a Administra  o P blica. Logo, entende-se que as exig ncias acima, atendem aos padr es de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a Sa de e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Ac rd o 5026/2010-Segunda C mara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.

6.1.4.10. Certid o negativa de fal ncia, recupera  o judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica, ou de execu  o patrimonial, expedida no domic lio da pessoa f sica (artigo 31 da Lei n  8.666/93) em data n o superior a 30 (trinta) dias.

a). No caso de certid o positiva de recupera  o judicial ou extrajudicial, o licitante dever  apresentar a comprova  o de que o respectivo plano de recupera  o foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.  11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilita  o, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilita  o.

6.1.4.11. O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar  dispensado (a) da prova de inscri  o nos cadastros de contribuintes estadual e



municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício (conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e art. 18-A §1º da Lei Complementar nº 123/2006), desde que que no ano calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

6.1.5 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que conhece e Aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugerimos o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

c). Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver Fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

d) Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão, será considerada apenas a que tiver sido emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data do protocolo do envelope.

e) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Presidente.

6.1.6. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.1.7. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

7.2. A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e quantitativos solicitados, e caso constatada seja alguma imperfeição será submetida às penalidades da lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;



7.3. A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes neste Termo de Referência;

7.4. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o MENOR PREÇO POR LOTE desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência;

7.5. A proposta de preços deve contemplar todos os itens em sua integralidade, conforme este termo de referência;

7.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos deste termo de referência, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente a Lei Nº. 10.520/02 e Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada;

7.7. A Proposta deverá apresentar prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.8. Os preços finais deverão ser compatíveis com os de mercado, iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de cotações do Município de TRAIRI/CE, responsável pela elaboração e emissão da Planilha de cotação em anexo, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA:

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de TRAIRI/CE, através da Secretaria de Municipal de Saúde, representada pela Secretária Ordenadora de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes;

8.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os materiais/equipamentos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;

8.2.1. A ordem de compra emitida conterà os materiais/equipamentos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais/equipamentos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 Bairro Planalto Norte – CEP: 62.690-000- Farmácia Básica da Secretaria de Municipal de Saúde, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato.

a) Em local e endereço indicado na “Ordem de Compra”;

b) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

8.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI/CE, Secretaria de Municipal de Saúde, com endereço: Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 Bairro Planalto Norte – CEP: 62.690-000;

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Municipal de Saúde;

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a



Administra o os recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi es, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorroga es de prazo ser o concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveni ncia atestado atrav s da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE.

8.4. Os materiais/equipamentos licitados dever o ser entregues, observando rigorosamente as condi es contidas neste termo de refer ncia, nos anexos desse instrumento e disposi es constantes da proposta de pre os, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do fornecimento que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do fornecimento. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do fornecedor dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais/equipamentos deve se efetuar de forma a n o comprometer o funcionamento dos servi os da Secretaria de Municipal de Sa de.

9. DO PAGAMENTO, PRE O, REAJUSTE E REEQUIL BRIO:

9.1. PRE OS: Os pre os ofertados devem ser apresentados com a incid ncia de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previs veis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro;

9.2. PAGAMENTO: O pagamento ser  feito na propor o da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autoriza es de fornecimento expedidas pela administra o, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certid es Federais, Estaduais e Municipais, FGTS e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condi es da Proposta;

9.2.1. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o encaminhamento da documenta o tratada neste subitem, observadas as disposi es Edital cias, atrav s de cr dito na Conta Banc ria do fornecedor ou atrav s de cheque nominal;

9.3. REAJUSTE: Os valores constantes das Propostas de Pre os n o sofrer o reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hip tese na qual poder  ser utilizado o  ndice IGP-M da Funda o Get lio Vargas;

9.4. REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO: Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis, por m, de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

10. DA FORMALIZA O DA ATA DE REGISTRO:



10.1. As obriga es decorrentes da presente licita o ser o formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PRE OS, subscrita pelo Munic pio, atrav s da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secret rio(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar  os termos da Lei n.  8.666/93, da Lei n.  10.520/02, e demais normas pertinentes;

10.1.1. Os licitantes al m das obriga es resultantes da observ ncia da Legisla o aplic vel dever o obedecer  s disposi es elencadas na Ata de Registro de Pre os anexa ao edital;

10.2. Homologada a licita o pela autoridade competente, o MUNIC PIO DE TRAIRI- CE convocar  o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Pre os, que firmar  o compromisso para futura contrata o entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra o Edital;

10.2.1. O Licitante Vencedor ter  o prazo de 2 (dois) dias  teis, contado a partir da convoca o, para subscrever a Ata de Registro de Pre os. Este prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNIC PIO DE TRAIRI-CE;

10.2.2. A recusa injustificada ou a car ncia de justo motivo da vencedora de n o formalizar a Ata de Registro de Pre os, no prazo estabelecido, sujeitar  a Licitante   aplica o das penalidades previstas no Edital;

10.2.3. Se o licitante vencedor n o assinar a Ata de Registro de Pre os no prazo estabelecido   facultado   administra o municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classifica o final das Propostas, para negociar com os mesmos, com vistas   obten o de melhores pre os, preservado o interesse p blico e respeitados os valores estimados para a contrata o previstos na planilha de custos anexa ao Termo de Refer ncia;

10.2.4. Os contratos de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Pre os ser o formalizados com o recebimento da Autoriza o de Compra e da Nota de Empenho pela detentora;

10.2.4.1. A Nota de Empenho ser  encaminhada ao 1  classificado para cada item/lote da Ata de Registro de Pre os, quando da necessidade do fornecimento do produto;

10.2.4.2. A contrata o formalizar-se-  mediante a assinatura da Ata de Registro de Pre os;

10.3. Incumbir    administra o providenciar a publica o do extrato da Ata de Registro de Pre os nos quadros de aviso dos  rg os p blicos municipais, na forma prevista na Lei Org nica Municipal, at  o quinto dia  til do m s subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotar  com rela o aos poss veis termos aditivos;

10.4. A Ata de Registro de Pre os s  poder  ser alterada em conformidade com o disposto nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.  8.666/93;

10.5.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de pre os, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993. (Art. 12,   1  do Decreto 7.892/2013);

10.6. A Ata de Registro de Pre os produzir  seus jur dicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e viger  PELO PRAZO DE at  12 (DOZE) MESES;

10.7. A Ata de Registro de Pre os n o obriga o Munic pio a firmar qualquer contrata o, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licita es espec ficas para aquisi o do(s) objeto(s), obedecida a legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a prefer ncia de fornecimento, em igualdade de condi es;

10.8. O direito de prefer ncia de que trata o subitem anterior poder  ser exercido pelo benefici rio do registro, quando o Munic pio optar pela aquisi o do objeto cujo pre o est  registrado, por outro meio legalmente permitido, que n o a Ata de Registro de Pre os, e o pre o cotado neste, for igual ou superior ao registrado;

10.9. O pre o registrado e os respectivos fornecedores ser o divulgados no quadro de avisos da Comiss o de Licita o da Prefeitura de Trairi e ficar o   disposi o durante a vig ncia da Ata de Registro de Pre os;



10.10. O Munic pio monitorar , pelo menos trimestralmente, os pre os dos produtos, avaliar  o mercado constantemente e poder  rever os pre os registrados a qualquer tempo, em decorr ncia da redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

10.11. O Munic pio convocar  o fornecedor para negociar o pre o registrado e adequ -lo ao pre o de mercado, sempre que verificar que o pre o registrado estiver acima do pre o de mercado;

10.12. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negocia o, o fornecedor poder  ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresenta o de comprovantes, que n o pode cumprir as obriga es assumidas, devido ao pre o de mercado tornar-se superior ao pre o registrado, por fato superveniente;

10.13. Em qualquer hip tese os pre os decorrentes da revis o n o poder o ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferen a percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado    poca do registro – equa o econ mico-financeira;

10.14. Para efeito de defini o do pre o de mercado ser o considerados os pre os que forem iguais ou inferiores   m dia daqueles apurados pelo Munic pio para determinado item/lote;

10.15. N o havendo  xito nas negocia es com o primeiro colocado, o Munic pio poder  convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Pre os, nas mesmas condi es do 1  colocado ou revogar a Ata de Registro de Pre os ou parte dela.

11. DAS OBRIGA ES DA CONTRATADA:

11.1. Assinar e devolver a ordem de compra   Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento;

11.2. Entregar os materiais/equipamentos licitados no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Municipal de Sa de, observando rigorosamente as especifica es contidas no termo de refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta de pre os, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, em decorr ncia da celebra o do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do art. 65 da Lei N . 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados atrav s da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE, cujas reclama es se obrigam a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato;

11.3. No caso de constata o da inadequa o do objeto licitado  s normas e exig ncias especificadas no termo de refer ncia, ou na proposta de pre os da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es.



10.10. O Município monitorará, pelo menos uma vez por ano, os resultados alcançados pelo Conselho Comunitário de Educação e Cultura em suas atividades e apresentará relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Comunitário de Educação e Cultura.

10.11. O Município monitorará, pelo menos uma vez por ano, os resultados alcançados pelo Conselho Comunitário de Educação e Cultura em suas atividades e apresentará relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Conselho Comunitário de Educação e Cultura.

10.12. A taxa de participação em atividades culturais e esportivas será monitorada pelo Conselho Comunitário de Educação e Cultura, bem como a taxa de participação em atividades culturais e esportivas, a fim de garantir a participação de todos os cidadãos em tais atividades.

10.13. O Município promoverá, pelo menos uma vez por ano, atividades culturais e esportivas, a fim de garantir a participação de todos os cidadãos em tais atividades.

10.14. O Município promoverá, pelo menos uma vez por ano, atividades culturais e esportivas, a fim de garantir a participação de todos os cidadãos em tais atividades.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.2. Entregas de materiais, serviços e obras deverão ser realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Edital e no Termo de Referência, bem como de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.3. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.4. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.5. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.6. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

11.7. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, bem como as demais obrigações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 12.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- 12.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo;
- 12.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1. Os materiais/equipamentos serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

13.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

14.1. A entrega dos materiais/equipamentos será acompanhada e fiscalizada por servidor da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

14.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

14.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

15. DA GARANTIA:

15.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 06 (seis) meses, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TRAIRI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Trairipelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

16.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;



Ministerio de Salud Pública
República de Cuba



12. DAS OBRIGACIONES DEL CONTRATANTE
12.1. Indicar a cada contratante el plazo de entrega de los productos.
12.2. Verificar el cumplimiento de los requisitos de calidad de los productos.
12.3. Firmar el acta de entrega y recepción de los productos en la forma establecida en el presente contrato.
12.4. Firmar el acta de entrega y recepción de los productos en la forma establecida en el presente contrato.

13. REQUERIMIENTOS Y CRITERIOS DE CALIDAD, ADOPTADOS PARA
13.1. Las materias primas utilizadas en la elaboración de los productos deben ser de origen cubano y de calidad superior.
13.2. Los productos deben cumplir con los requisitos de calidad establecidos en el presente contrato.
13.3. Los productos deben cumplir con los requisitos de calidad establecidos en el presente contrato.
13.4. Los productos deben cumplir con los requisitos de calidad establecidos en el presente contrato.

14. EL ACOMPAÑAMIENTO Y ENTREGA DE PRODUCTOS
14.1. El contratante debe proporcionar el acompañamiento necesario para la entrega de los productos.
14.2. El contratante debe proporcionar el acompañamiento necesario para la entrega de los productos.
14.3. El contratante debe proporcionar el acompañamiento necesario para la entrega de los productos.
14.4. El contratante debe proporcionar el acompañamiento necesario para la entrega de los productos.

15. LA GARANTIA
15.1. El contratante garantiza la calidad de los productos entregados.
15.2. El contratante garantiza la calidad de los productos entregados.
15.3. El contratante garantiza la calidad de los productos entregados.
15.4. El contratante garantiza la calidad de los productos entregados.

16. LAS SANCIÓNES POR INCUMPLIMIENTO
16.1. El contratante será sancionado por incumplimiento de los requisitos de calidad.
16.2. El contratante será sancionado por incumplimiento de los requisitos de calidad.
16.3. El contratante será sancionado por incumplimiento de los requisitos de calidad.
16.4. El contratante será sancionado por incumplimiento de los requisitos de calidad.

17. DISPOSICIONES FINALES
17.1. El presente contrato es suscrito en la ciudad de La Habana, a los días...
17.2. El presente contrato es suscrito en la ciudad de La Habana, a los días...
17.3. El presente contrato es suscrito en la ciudad de La Habana, a los días...
17.4. El presente contrato es suscrito en la ciudad de La Habana, a los días...



16.1.3. multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na presta o do servi o licitado.

16.2. Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato,  s atividades da administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

16.2.1. advert ncia;

16.2.2. multa de at  5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

16.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

16.3.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

16.3.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

16.4. A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei.

PAR GRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplica o da penalidade de que trata o "caput" desta cl usula, ser o conduzidos no  mbito do  rgo Gerenciador e as penalidades ser o aplicadas por autoridade competente do mesmo  rgo, garantido o exerc cio de pr via e ampla defesa.

PAR GRAFO SEGUNDO - Sem preju zo da aplica o da penalidade de que trata o "caput" desta cl usula, poder o ser aplicadas as multas conforme legisla o vigente.

PAR GRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplica o das multas de que trata o par grafo segundo desta cl usula, ser o conduzidos no  mbito da Unidade Contratante e as penalidades ser o aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exerc cio de pr via e ampla defesa.

PAR GRAFO QUARTO - As multas s o aut nomas e a aplica o de uma n o exclui a de outra.

PAR GRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes  s multas que eventualmente forem aplicadas.

17. DOTA ES OR AMENT RIAS:

17.1. As despesas decorrentes da contrata o do objeto desta licita o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no vigente Or amento Municipal, inerente   Secretaria Contratante quando da elabora o do termo de contrato.

18. FISCALIZA O:

18.1. Nos termos do art. 67 Lei n  8.666, de 1993, ser  designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o e determinando o que for necess rio   regulariza o de falhas ou defeitos observados;

18.2. A fiscaliza o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei es t cnicas ou v cios redibit rios, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Administra o ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n  8.666, de 1993;



18.3. O representante da Contratante anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

19. DISPOSI OES FINAIS:

19.1. Este termo de refer ncia visa atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Preg o Eletr nico sob o Sistema de Registro de Pre os, constando todas as condi es necess rias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir clausulas ou condi es que comprometam, restrinjam, ou frustrem o car ter competitivo e estabele am prefer ncias ou destina es em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3  do art. 10.520/02;

19.2. Reproduza-se fielmente este termo de refer ncia na minuta do edital e edital.

ASSINATURA DO RESPONS VEL:

Pela elabora o do PB/TR:

MARCIO RIBEIRO ALVES - Secretaria de Municipal de Sa de/ rg o Gerenciador.

7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO



18.3. O licitante vencedor deverá apresentar, em prazo a ser estabelecido pelo Edital, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a garantia de fiel cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e cancelamento do processo licitatório.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob a modalidade de prestação de serviços de natureza contínua, conforme especificações constantes no Edital. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório do tipo menor preço, observadas as condições de contratação estabelecidas no Edital. O licitante vencedor deverá apresentar, em prazo a ser estabelecido pelo Edital, a documentação necessária para a execução do contrato, bem como a garantia de fiel cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de desclassificação e cancelamento do processo licitatório.

13.2. Fica estabelecido que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

ASSINA (URA DO RESPONSÁVEL)

Peça assinada no ECTR

MARCIO RIBIRO LEMES - Gerente de Licitação do TCE/PE



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
RAZÃO SOCIAL:
INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
BANCO:
AGÊNCIA Nº:
CONTA CORRENTE Nº:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ATENÇÃO AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ _____ (_____)

Valor Global da Proposta R\$ _____ (_____)
Prazo de Entrega: (Conforme o Edital)
Prazo de validade da Proposta de Preços (em dias, conforme estabelecido em edital):
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato Nome: CPF: RG: Telefone: E-mail: Nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão: Endereço completo, incluindo Cidade e UF: Cargo e função na empresa:
Data:



Ministério do Trabalho e Previdência Social



MODELO DE PROPOSTA DE PREGÃO CONSOLIDADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018
RAÇÃO SOCIAL: []
RUA MUNICIPAL Nº 1234
Cidade - Estado - CEP
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº
CNPJ Nº

OBJETO: []
O PRECATORIO Nº 001/2018, emitido em 12/12/2017, tem por objeto a contratação de serviços de []
destinados a []
de acordo com o Edital nº 001/2018, publicado em 12/12/2017, e o Termo de Referência nº 001/2018, publicado em 12/12/2017.

EMPRESA: []
CNPJ: []
RUA: []
Cidade: [] - Estado: [] - CEP: []

Valor total da proposta: R\$ []
O valor total da proposta é de R\$ [] ([] reais e [] centavos).

Valor unitário: R\$ []
O valor unitário é de R\$ [] ([] reais e [] centavos).

Valor total com impostos: R\$ []
O valor total com impostos é de R\$ [] ([] reais e [] centavos).

Data: []/ []/ []
Assinatura: []
Cargo: []



**ANEXO III
MODELO DE DECLARA O**

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITA O

DECLARA O

(NOME E QUALIFICA O DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licit torio, junto ao MUNIC PIO DE TRAIRI, Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licit torio, junto ao MUNIC PIO DE TRAIRI, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilita o para participar no presente certame licit torio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art. 32,  2 , da Lei n.  8.666/93.

d) Pelo que, por ser a express o da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ PROCESSO Nº _____ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Aos ----- dias do m s de ----- de 20___, Pelo presente instrumento, o munic pio, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.429.047/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Jos  C ndido de Carvalho, nº 483, Centro, Cep: 62.365-000, TRAIRI/CE, atrav s da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos  rg os da administra o direta e indireta, nos termos da DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas altera es, e da Lei 10.520, de 17/07/2002 e ainda o Decreto Federal nº. 7892/2013 e altera es, bem como pelas normas e condi es estabelecidas, e em face a classifica o das propostas apresentadas no PREG O ELETR NICO nº _____ para a inclus o no Sistema de Registro de Pre os, e HOMOLOGADO pela Secretaria: _____, RESOLVEM: REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI O DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL M DICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DI RIO DOS SERVI OS DE ATEN O B SICA DE SA DE, SERVI OS DE ATEN O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA DE DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE., bem como, a classifica o das propostas, nas quantidades estimadas e m ximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classifica o por elas alcan adas POR LOTE, atendendo  s condi es previstas no Instrumento Convoc torio e as constantes desta Ata de Registro de Pre os, em conformidade com as disposi es a seguir:

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI O DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL M DICO E HOSPITALAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA DEMANDA DE ATENDIMENTO DI RIO DOS SERVI OS DE ATEN O B SICA DE SA DE, SERVI OS DE ATEN O AMBULATORIAL HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA DE SA DE DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE., de acordo com as exig ncias estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Refer ncia e nesta Ata de Registro de Pre o.

CL USULA SEGUNDA - DA VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

2.1. A Ata de Registro de Pre os vigorar  a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CL USULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento ser  realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Secretaria de Sa de, na propor o da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autoriza es de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certid es federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condi es da proposta e o pre os devidamente registrado, atrav s de Ordem Banc ria, emitida no prazo de at  30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

3.2. A Nota Fiscal/Fatura dever  conter o nome da empresa, CNPJ, n mero da Nota de Empenho, n meros do Banco, Ag ncia e Conta Corrente da prestadora dos servi os e descri o do objeto executado.



3.2.1. Para execu o do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA dever  fazer constar como benefici rio/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a Secretaria Contratante, CNPJ n.º 11.429.047/0001-91.

3.3. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que n o haja vedac o legal para tal op o em raz o do objeto executado, a mesma dever  apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, conforme legisla o em vigor.

3.4. A emiss o da Ordem Banc ria ser  efetuada dentro do prazo estipulado no subitem 3.1, somente ap s a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor respons vel e ter sido verificada a regularidade Fiscal da CONTRATADA para comprova o, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribui es sociais (FGTS e Previd ncia Social) e demais tributos estaduais e federais, conforme cada caso.

3.4.1. Constatada a situa o de irregularidade da CONTRATADA, ela ser  notificada, por escrito, sem preju zo do pagamento pelo objeto j  executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias  teis, regularizar tal situa o ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescis o do Contrato e cancelamento da Ata de Registro de Pre os.

3.4.2. O prazo para regulariza o ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poder  ser prorrogado uma vez e por igual per odo, a crit rio da CONTRATANTE.

3.4.2.1. At  a finaliza o dos prazos previstos nos subitem 3.4.1 e 3.4.2, a CONTRATANTE poder  suspender o pagamento.

3.4.2.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento ser  efetivado, sem preju zo da comunica o aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da ado o das medidas visando   rescis o do Contrato e ao cancelamento da Ata de Registro de Pre os.

3.5. No caso de incorre o nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, ser o estes restitu dos   CONTRATADA para as corre es solicitadas, n o respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquida o dos pagamentos correspondentes.

3.6. A crit rio da CONTRATANTE, poder o ser utilizados os cr ditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer poss veis despesas resultantes de multas, indeniza es, inadimpl ncias contratuais e/ou outras de responsabilidade desta  ltima.

CLAUSULA QUARTA - DOS USU RIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

4.1. Poder  utilizar-se da Ata de Registro de Pre os qualquer  rg o ou entidade da Administra o P blica que n o tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rg o gerenciador Secretaria de Sa de, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condi es e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, relativas   utiliza o do Sistema de Registro de Pre os.

Subcl usula Primeira- Ap s a autoriza o do  rg o gerenciador, o  rg o n o participante dever  efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, observado o prazo de vig ncia da ata.

Subcl usula Segunda- Caber  ao fornecedor benefici rio da ata de registro de pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o  rg o gerenciador e  rg os participantes.

Subcl usula Terceira- Os  rg os usu rios n o ser o obrigados a contratar os materiais/produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Pre os, facultando-se a realiza o de licita o espec fica para os materiais/produtos pretendidos, sendo assegurada ao benefici rio do registro a prefer ncia de produto em igualdade de condi es.



Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE TRAIRI através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos dos materiais/produtos, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando o produto for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de materiais/produtos nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2019).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 5.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. Consultar previamente a administração do MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. Encaminhar a administração do MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ILÍCITOS PENAIS

- 6.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE SAÚDE, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do FORNECIMENTO registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos FORNECIMENTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos FORNECIMENTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;



Substitua-se o item 1.º do Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, para que o responsável pela elaboração do projeto de trabalho seja o responsável técnico da empresa contratada, e não o responsável técnico da Prefeitura de São Paulo, conforme consta no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

Substitua-se o item 2.º do Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, para que a emissão dos documentos necessários para a inscrição da empresa seja feita pelo próprio responsável técnico da empresa, e não pelo responsável técnico da Prefeitura de São Paulo, conforme consta no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

Substitua-se o item 3.º do Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, para que a emissão dos documentos necessários para a inscrição da empresa seja feita pelo próprio responsável técnico da empresa, e não pelo responsável técnico da Prefeitura de São Paulo, conforme consta no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

Substitua-se o item 4.º do Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, para que a emissão dos documentos necessários para a inscrição da empresa seja feita pelo próprio responsável técnico da empresa, e não pelo responsável técnico da Prefeitura de São Paulo, conforme consta no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO ORÇÃO PARTICIPANTE

5.1. Tomar conhecimento e cumprir as obrigações estabelecidas no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

5.2. Considerar verdadeira e fiel a cópia dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

5.3. Manter a atualidade dos dados cadastrais e tributários, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

5.4. Encaminhar, atualizado, o formulário de inscrição no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, para o endereço eletrônico informado no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

5.5. Assumir a responsabilidade por qualquer alteração no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, e na presente Ata, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DOS LÍQUIDOS REAIS

6.1. As obrigações reais decorrentes do Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, serão pagas em dinheiro, em espécie, em nome do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA FOLHA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O gerenciamento deste registro de preços será realizado pelo responsável técnico da empresa contratada, e não pelo responsável técnico da Prefeitura de São Paulo, conforme consta no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

7.2. O responsável técnico da empresa contratada deverá manter atualizado o registro de preços, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

7.3. O responsável técnico da empresa contratada deverá manter atualizado o registro de preços, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

7.4. O responsável técnico da empresa contratada deverá manter atualizado o registro de preços, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.

7.5. O responsável técnico da empresa contratada deverá manter atualizado o registro de preços, bem como a validade dos documentos apresentados no Edital nº 001/2018, de 12 de maio de 2018.



d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados, a especificação dos FORNECIMENTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes da sua proposta de preços final, conforme Anexo I à presente ata de registro de preços.

OBS: conforme quadro de distribuição das quantidades prevista no Termo de Referência do edital.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Federal nº 7892/13.

§ 1º - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou FORNECIMENTO registrados, cabendo ao órgão gerenciador Secretaria de Saúde da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador Secretaria de Saúde deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Secretaria de Saúde poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador Secretaria de Saúde deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Está estabelecido, no Anexo Único desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

9.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

9.3. A classificação a que se referem os itens 9.1 e 9.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.



9.4. As contrata es as quais se referem esta cl usula ser o formalizadas no caso de exclus o do licitante detentor da ata, nas hip teses previstas na cl usula de cancelamento dos pre os.

CLAUSULA D CIMA - DA VALIDADE DOS PRE OS

10.1. Esta Ata de Registro de Pre os, documento vinculativo obrigacional, com caracter stica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, ter  a vig ncia de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcl usula  nica - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Pre os, o MUNIC PIO DE TRAIRI/CE n o ser  obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cl usula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Pre os, podendo faz -lo por meio de outra licita o quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indeniza o de qualquer esp cie   contratante, sendo, entretanto, assegurada aos benefici rios do registro, a prefer ncia de FORNECIMENTO em igualdade de condi es. O MUNIC PIO DE TRAIRI/CE poder  ainda, cancelar a Ata, na ocorr ncia de alguma das hip teses legalmente previstas, garantidos   contratada, neste caso, o contradit rio e ampla defesa.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA – CONDI ES DO FORNECIMENTO

11.1. O MUNIC PIO DE TRAIRI/CE ser  o  rg o respons vel pelos atos de controle e administra o da Ata de Registro de Pre os decorrentes desta licita o e indicar , sempre que solicitado pelos  rg os usu rios, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual ser  emitido o pedido.

Subcl usula Primeira - Ser  de inteira responsabilidade e iniciativa dos  rg os usu rios do registro, a emiss o dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administra o junto aos fornecedores. Os pedidos ser o formalizados por interm dio de empenho, quando o FORNECIMENTO for de uma s  vez e n o houver obriga es futuras ou por empenho e Ata de Registro de Pre o (se houver) de FORNECIMENTO nas hip teses que se fizerem necess rias cl usulas de obriga es futuras.

Subcl usula Segunda - A Administra o n o emitir  qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a pr via exist ncia do respectivo cr dito or ament rio.

Subcl usula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, ser , em qualquer hip tese, publicado na imprensa oficial, no prazo m ximo de 20 (vinte) dias a contar da data do FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Pre o de FORNECIMENTO.

Subcl usula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO ser  formalizado por interm dio de:

- Nota de empenho e autoriza o de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma s  vez; ou Ata de Registro de Pre o (se houver), no caso de existirem obriga es futuras;
- Fornecedor/prestador de servi os ficar  obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vig ncia da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior   do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar n o se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a  rg o ou entidades que n o tenham participado do certame licitat rio, ser  indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcl usula quinta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP n o poder  ultrapassar o limite m ximo previsto no Termo de Refer ncia, no per odo de 12 meses.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDI ES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS

12.1. Poder o ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Pre o, que ser o tratados de forma aut noma e se submeter o, igualmente, a todas as disposi es constantes da Lei n  8.666/93, inclusive quanto  s prorroga es, altera es e rescis es.



12.2. Os materiais/produtos dever o ser entregues mediante expedi o da ORDEM DE COMPRA/AUTORIZA O DE FORNECIMENTO pela administra o da Contratante, que indicar o os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveni ncia e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

12.2.1. Para o objeto deste certame, dever  ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI/Secretaria.

12.2.2. No caso de constata o da inadequa o dos materiais/produtos fornecidos  s normas e exig ncias especificadas no Edital e na Proposta de Pre os vencedora, a Prefeitura Municipal de Trairios recusar , devendo ser de imediato ou no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados  s supracitadas condi oes, sob pena de aplica o das penalidades cab veis, na forma da lei e deste instrumento.

12.2.3. Em nenhuma hip tese ser o concedidas prorroga oes de prazo.

12.3. O objeto dever  ser entregue observando rigorosamente as condi oes contidas no Termo de Refer ncia, nos anexos desse instrumento e disposi oes constantes de sua Proposta de Pre os, bem ainda  s normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do fornecimento que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do fornecimento, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administra o, para represent -lo na execu o do contrato. As decis oes e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante do fornecedor dever o ser comunicadas a seus superiores em tempo h bil para a ado o das medidas convenientes;
- d) Aceitar, nas mesmas condi oes do contrato, os acr scimos ou supress oes quantitativas at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, na forma do   1  do artigo 65 da Lei n  8.666/93;
- e) A entrega dos materiais/produtos deve se efetuar de forma a n o comprometer o funcionamento da Secretaria de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE.

CLAUSULA D CIMA TERCEIRA - DAS SAN OES

Subcl usula Primeira: Pela inexecu o total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Pre os, a Administra o garantir  o contradit rio a ampla defesa antes de aplicar   CONTRATADA as seguintes san oes:

- a) Advert ncia;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorr ncia de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, at  o m ximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo m ximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecu o total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunica o oficial;
- d) Suspens o tempor ria do direito de participar em licita o e impedimento de contratar com a Administra o P blica Federal, pelo prazo de at  2 (dois) anos.
- e) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a



empresa contratada ressarcir a **MUNIC PIO DE TRAIRI** pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base na al nea "d". Referida penalidade   de compet ncia do Munic pio de TRAIRI.

f) As penalidades previstas nas al neas "d" e "e" poder o ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condena o definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato il cito visando a frustrar os objetivos da licita o ou demonstrar n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.

g) Ficar  impedida de licitar e de contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou munic pios e, ser  excluída dos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4  da Lei 10.520/2000, pelo prazo de at  5 (cinco) anos, garantido o direito pr vio da cita o e da ampla defesa e do contradit rio, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta n o assinar a ata de RP, no prazo previsto no edital.

2- Ensejar o retardamento da execu o do objeto desta Ata de Registro de pre os;

3- N o manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inid neo;

5- Deixar de FORNECER ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execu o do Preg o.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estar  sujeita  s penalidades tratadas na condi o anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela n o execu o no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNIC PIO DE TRAIRI**.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condi es previstos neste Preg o.

Subcl usula Segunda - Al m das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficar  sujeita no que couber,  s demais penalidades referidas no Cap tulo IV da Lei n  8.666/93.

Subcl usula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida for a maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNIC PIO DE TRAIRI/CE**, em rela o a um dos eventos arrolados na al nea "g", a **CONTRATADA** ficar  isenta das penalidades mencionadas.

Subcl usula Quarta - As san es previstas na al nea "g" poder o ser aplicadas   **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas al neas "b" e "c" da subcl usula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CL USULA D CIMA QUARTA – CONTROLE E ALTERA ES DE PRE OS

14.1. Durante a vig ncia da Ata de Registro de Pre os os pre os registrados ser o fixos.

CL USULA D CIMA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PRE OS

15.1. A **CONTRATADA** ter  seu registro na Ata cancelado, por interm dio de processo administrativo espec fico, assegurado o contradit rio e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar est  o fornecedor impossibilitado de cumprir as exig ncias da Ata, por ocorr ncia de casos fortuitos ou de for a maior;

b) Seu pre o registrado se tornar, comprovadamente, inexecu vel em fun o da eleva o dos pre os de mercado dos insumos que comp em o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorr ncia de qualquer das hip teses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei n  8.666/93;

Subcl usula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do pre o registrado, o fornecedor ser  informado por correspond ncia com aviso de recebimento, o qual ser  juntado ao processo administrativo da Ata.



Subcl usula Segunda – A solicita o do fornecedor para o cancelamento dos pre os registrados poder  n o ser aceita pelo MUNIC PIO DE TRAIRI/CE, facultando-se a esta, aplica o das penalidades previstas na Ata.

Subcl usula Terceira – Havendo o cancelamento do pre o registrado, cessar o todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do MUNIC PIO DE TRAIRI/CE:

- a) A CONTRATADA n o aceitar reduzir o pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado;
- b) A CONTRATADA perder qualquer condi o de habilita o exigida no Preg o para Registro de Pre os;
- c) Por raz es de interesse p blico devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93.

CL USULA D CIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

16.1. Os pre os registrados na presente Ata de Registro de Pre os poder o ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administra o:

a) Quando o fornecedor der causa   rescis o administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Pre os, nas hip teses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n  8.666/93;

b) Se os pre os registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por raz es de interesse p blico, devidamente motivado e justificado.

Subcl usula Primeira - A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores ser  feita por correspond ncia com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de pre os.

Subcl usula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da contratada, a comunica o ser  feita por publica o no Di rio Oficial, considerando-se cancelado o pre o registrado ap s 01 (um) dia da publica o.

Subcl usula Terceira - A solicita o da contratada para cancelamento dos pre os registrados dever  ser formulada com a anteced ncia de 30 (trinta) dias, facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas neste Edital, caso n o aceitas as raz es do pedido.

CLAUSULA D CIMA S TIMA – DAS CONDI OES DE FISCALIZA O

17.1. O fornecimento do objeto ser  acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Contratante, e seu substituto, que anotar  em registro pr prio as ocorr ncias relacionadas com a execu o do objeto do Termo de Refer ncia, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou defeitos observados;

17.2. As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante da CONTRATADA dever o ser solicitadas a seus superiores em tempo h bil para ado o das medidas convenientes;

17.3. A a o de fiscaliza o e acompanhamento da Secretaria de Sa de n o exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execu o do objeto do Termo de Refer ncia.

17.4. A omiss o, total ou parcial, da fiscaliza o n o eximir  o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou servi os que s o de sua compet ncia.

17.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimpl ncia por parte da contratada, os titulares da fiscaliza o dever o, de imediato, comunicar por escrito ao  rg o de administra o da CONTRATANTE, que tomar  as provid ncias para que se apliquem as



san oes previstas na lei, no Edital e no Termo de Refer ncia, sob pena de responsabilidade solid ria pelos danos causados por sua omiss o.

CLAUSULA D CIMA OITAVA - DA DOTA O OR AMENT RIA

18.1. O Sistema de Registro de Pre os independe de previs o or ament ria. Isso porque n o h  obrigatoriedade da contrata o, portanto n o h  necessidade de se demonstrar a exist ncia de recurso. Com base no art. 7 ,   2  do Decreto Federal n  7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Pre os previsto no art. 15 da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licita o para registro de pre os n o   necess rio indicar a dota o or ament ria, que somente ser  exigida para a formaliza o do contrato ou outro instrumento h bil".

Subcl usula  nica - As despesas do exerc cio subsequente correr o   conta da dota o consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo cr dito or ament rio.

CL USULA D CIMA NONA - DA RESCIS O

Subcl usula Primeira - O inadimplemento de cl usula estabelecida nesta Ata de Registro de Pre os, por parte do fornecedor, assegurar  a MUNIC PIO DE TRAIRI/CE o direito de rescindi-lo, mediante notifica o, com prova de recebimento.

Subcl usula Segunda - Al m de outras hip teses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescis o da contrata o:

- a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisa o sem justa causa e pr via comunica o ao MUNIC PIO DE TRAIRI/CE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro pr prio efetuado pelo representante do MUNIC PIO DE TRAIRI/CE.

Subcl usula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fus o, cis o ou incorpora o, ser  admitida a continua o desta contrata o desde que a execu o da presente Ata n o seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condi oes de habilita o.

Subcl usula Quarta - O MUNIC PIO DE TRAIRI/CE   reconhecido o direito de rescis o administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n  8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposi oes dos par grafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CL USULA VIG SIMA - DA PUBLICA O

20.1. O MUNIC PIO DE TRAIRI/CE providenciar  a publica o resumida desta Ata, nos termos do art. 15,   2  da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993.

CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato n o previsto no Edital de Preg o n  _____, os chamados casos omissos, estes ser o resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Preg o, a legisla o e demais normas reguladoras da mat ria, em especial a Lei n  8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legisla o Civil Brasileira e as disposi oes do Direito Privado.

CL USULA VIG SIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As quest oes decorrentes da utiliza o desta Ata, que n o possam ser dirimidas administrativamente, ser o processadas e julgadas no Munic pio de TRAIRI, Se o Judici ria do Estado do Estado de Cear .

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de pre os, na presen a de 02 (duas) testemunhas que tamb m o assinam, para que produza os seus jur dicos e legais efeitos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



1968

...previsão de ...

CI ÁSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - A organização da Faculdade de Educação será regida pelas disposições desta Lei e pelo Regulamento de Organização da Faculdade de Educação, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Educação, em 1968.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ESCOLA

Art. 14 - A Faculdade de Educação terá uma escola anexa, denominada Escola de Educação, com o objetivo de proporcionar aos alunos condições favoráveis para o estudo e a pesquisa em Educação. A escola será regida pelo Regulamento de Organização da Faculdade de Educação, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Educação, em 1968.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRÁTICA

Art. 15 - A Faculdade de Educação terá uma prática anexa, denominada Prática de Educação, com o objetivo de proporcionar aos alunos condições favoráveis para o estudo e a pesquisa em Educação. A prática será regida pelo Regulamento de Organização da Faculdade de Educação, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Educação, em 1968.

CI ÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CARGOS EMÉRITOS

Art. 21 - São cargos eméritos os de natureza intelectual, de natureza científica ou de natureza pedagógica, que tenham sido exercidos por um docente da Faculdade de Educação durante um período de dez (10) anos consecutivos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FÓRUM

Art. 22 - O fórum da Faculdade de Educação será regido pelo Regulamento de Organização da Faculdade de Educação, aprovado pelo Conselho Superior da Faculdade de Educação, em 1968.

Assim, portanto, a Faculdade de Educação terá as seguintes atribuições: ...



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



TRAIRI(CE), _____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

Ordenador de despesa Gerenciador do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE SAÚDE	
	(nome) Responsável

DETENTOR DO REGISTO DE PREÇOS: EMPRESA: CNPJ:	
	(nome) Responsável



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

SECRETARIA DE _____
SECRETÁRIA:

27



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



**ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

01. RAZA0 SOCIAL:

CNPJ:

ENDERECO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:

RG:

CPF:

7



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



**ANEXO III – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E
EMPRESAS FORNECEDOR

DATA: __/__/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o
MUNICÍPIO DE TRAIRI e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em
face à realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE _____:
ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

26



MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRAL - PRAIA GRANDE - SP



ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
REGISRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO: _____ MATERIAL: _____ QUANT. (ATA): _____ MARCA: _____
FABRICAÇÃO: _____ FORNECEDOR: _____

DATA: ____/____/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____ celebrada entre o
MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE e as empresas que se encontram listadas no Anexo III, em
face à realização de licitação nº _____.

LOTE _____
ESPECIFICAÇÃO _____
FORNECEDOR _____



ANEXO V – MINUTA CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNIC PIO DE TRAIRI/CE, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE _____ E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.429.047/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Jos  C ndido de Carvalho, n.º 483, Centro, Cep: 62.365-000 – Trairi– Cear , atrav s da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela, Sr. _____, designado Secretario de _____, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Insc. Estadual _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo seu _____ o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, decorrente de licita o PROCESSO N.º _____ - PREG O ELETR NICO N.º _____, conforme Ata de Registro de Pre os n.º _____, t m justo e acordado o seguinte, mediante as cl usulas e condi es constantes no seu respectivo EDITAL, e as demais cl usulas constantes deste instrumento:

CL USULA PRIMEIRA – OBJETO E DA FUNDAMENTA O LEGAL

1.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme especifica es constantes do Anexo I – Termo de Refer ncia.

1.2. Este contrato fundamenta-se no Processo de Licita o na modalidade PREG O ELETR NICO N.º _____, em conformidade com a _____ em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licita es P blicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 e a proposta da Contratada.

CL USULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do presente contrato   de R\$ _____ (_____).

Lote _____

ITEM	ESPECIFICA�ES	MARCA	UND	QTDE	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CL USULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

3.1. A entrega dos materiais/produtos ser  acompanhada e fiscalizada por servidor da SECRETARIA DE SA DE, os quais dever o atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

3.2. Os materiais/produtos licitados dever o ser entregues no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administra o, no local Av. Raimundo da Cunha Brito, S/N, Bairro Centro – CEP: 62.365-000;

a) Em local e endere o indicado na “Ordem de Compra”;

b) No hor rio de 08h  s 12h ou das 14h  s 17h.

3.2.1. Para os materiais objetos deste Contrato, dever o ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TRAIRI/CE, Secretaria de Municipal de Sa de, com endere o:

3.3. RECEBIMENTO E CRIT RIO DE ACEITA O DO OBJETO:

3.3.1. Os materiais/produtos ser o recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do edital e da proposta;



Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

3.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regulamente solicitado os materiais/produtos pela Secretaria de Saúde, na proporção da entrega dos materiais/produtos licitados, segundo as autorizações de ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo gestor da despesa acompanhadas das certidões federais, estaduais, municipais, fgts e trabalhistas, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o preço devidamente registrado, através de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.2.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

5.3. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

5.4. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder  ser prorrogado uma vez, por igual per odo, a crit rio da contratante.

5.5. N o havendo regulariza o ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante dever  comunicar aos  rg os respons veis pela fiscaliza o da regularidade fiscal quanto   inadimpl ncia da contratada, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada   contratada a ampla defesa.

5.7. Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso a contratada n o regularize sua situa o junto a regularidade fiscal.

5.8. Ser  rescindido o contrato em execu o com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, seguran a nacional ou outro de interesse p blico de alta relev ncia, devidamente justificado, em qualquer caso, pela m xima autoridade da contratante.

5.9. Quando do pagamento, ser  efetuada a reten o tribut ria prevista na legisla o aplic vel.

5.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n  123, de 2006, n o sofrer  a reten o tribut ria quanto aos impostos e contribui es abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficar  condicionado   apresenta o de comprova o, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tribut rio favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CL USULA SEXTA - DA VIG NCIA

6.1. O contrato ter  vig ncia at  31/12/20XX, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.

CL USULA S TIMA – DAS ALTERA OES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer altera o contratual s  poder  ser feita atrav s de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei n . 8.666 de Junho de 1993, e suas altera es posteriores, ap s apresenta o da devida justificativa pela autoridade administrativa, vedada a altera o do objeto.

7.2. O Equil brio econ mico-financeiro do contrato ser  buscado sempre que necess rio para restabelecer as condi es previamente pactuadas, mediante solicita o do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequil brio.

7.3. A altera o de valor contratual, decorrente do reajuste de pre o, compensa o ou penaliza o financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dota es or ament rias suplementares at  o limite do respectivo valor, dispensa a celebra o de aditamento.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Assinar e devolver a ordem de compra   Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de TRAIRI/CE no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

8.2. Entregar os materiais/produtos licitados no prazo m ximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria de Sa de, observando rigorosamente as especifica es contidas no termo de refer ncia, nos anexos e



disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de TRAIRI/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais/produtos.
- 9.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- 9.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr (a) _____, nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à entrega do objeto.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE TRAIRI e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de TRAIRI, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) n o manter a Proposta ou lance;
- d) fraudar na execu o do contrato;
- e) comportar-se de modo inid neo.

12.1.2- multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso na presta o do servi o, at  o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execu o do contrato;

12.1.3- multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na presta o do servi o licitado.

12.2- Na hip tese de ato il cito, outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato,  s atividades da administra o, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obriga es definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, n o abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1- advert ncia;

12.2.2- multa de at  5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

12.3- O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4- A inexecu o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei.

PAR GRAFO PRIMEIRO - Os procedimentos para aplica o da penalidade de que trata o "caput" desta cl usula, ser o conduzidos no  mbito do  rg o Gerenciador e as penalidades ser o aplicadas por autoridade competente do mesmo  rg o, garantido o exerc cio de pr via e ampla defesa.

PAR GRAFO SEGUNDO - Sem preju zo da aplica o da penalidade de que trata o "caput" desta cl usula, poder o ser aplicadas as multas conforme legisla o vigente.

PAR GRAFO TERCEIRO - Os procedimentos para aplica o das multas de que trata o par grafo segundo desta cl usula, ser o conduzidos no  mbito da Unidade Contratante e as penalidades ser o aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exerc cio de pr via e ampla defesa.

PAR GRAFO QUARTO - As multas s o aut nomas e a aplica o de uma n o exclui a de outra.

PAR GRAFO QUINTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes  s multas que eventualmente forem aplicadas.

CL USULA D CIMA TERCEIRA – DA RESCIS O E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1 - A rescis o contratual poder  ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n  8.666/93;



13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE TRAIRI.

15.2. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

3. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

6. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

7. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

8. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

9. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades



assumidas durante o prazo de vig ncia ou decorrentes de neg cios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos at  a data da  ltima utiliza o do Sistema, e/ou at  a conclus o dos neg cios em andamento. Responsabilizando-se pelas informa es prestadas neste Termo, notadamente as informa es de cadastro, altera es contratuais e/ou de usu rios do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licita es do Brasil qualquer mudan a ocorrida.

Local

e

data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cart rio)

OBSERVA O: OBRIGAT RIO RECONHECER FIRMA (EM CART RIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERA ES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VI.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsap	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsap	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local
data: _____

e

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

CUSTO PELA UTILIZA O DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisi o:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento em 45 dias ap s a adjudica o – limitado ao teto m ximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto banc rio em favor da BLL - Bolsa de Licita es do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de pre os:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote/item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao n mero de meses do registro) e sucessivas com emiss o do boleto em 60(sessenta) dias ap s a adjudica o – com limita o do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote/item adjudicado, cobrados mediante boleto banc rio em favor da BLL - Bolsa de Licita es do Brasil.

O n o pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usu rio ao pagamento de multa de 2% e juros morat rios de 1% ao m s, assim como inscri o em servi os de prote o ao cr dito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licita es do Brasil e ao autom tico cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletr nica.

Em caso de cancelamento pelo  rgo promotor (comprador) do pre o realizado na plataforma, o licitante vencedor receber  a devolu o dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletr nica no respectivo lote/item cancelado.

DA UTILIZA O DE C LULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contrata o de sociedades C LULAS DE APOIO (corretoras) para a representa o junto ao sistema de PREG ES, n o exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licita es do Brasil. A corretagem ser  pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuimos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local _____ e _____ data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cart rio)

OBSERVA O: OBRIGAT RIO RECONHECER FIRMA (EM CART RIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERA ES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(EMITIREM PAPEL TIMBRADO)

Ref: Edital nº _____

.....(nome da empresa).....,(CNPJ)....., sediada na Rua/Av.
....., nº, Bairro,(cidade).....,Estado.....,
declaração, que cumpro plenamente os requisitos de enquadramento como Micro-Empresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei
complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)